MENSAGEM Nº. 059/2016

Arapongas, 12 de setembro de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para liberação definitiva de imóvel doado pela municipalidade, bem como a sua lavratura de Escritura Pública definitiva à empresa que cumpriu os requisitos constantes na referida lei de doação, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8 que tramitou perante o Ministério Público do Estado do Paraná.

Este Projeto de Lei trata da empresa CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, onde verificou-se a constatação do cumprimento das exigências pertinentes à liberação da escritura definitiva, onde houve destinação de interesse público e social; foram anexados documentos/relatórios que atestaram as arrecadações tributárias da donatária, bem como a relação de empregados.

Também foi procedida a devida avaliação no imóvel doado, ou seja, lote de terras nº 35/M-N-2/D, com área de 4.014,96 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 10.916, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.629, de 07 de junho de 1999, conforme documentos anexados nos processos administrativos nº. 2098/2015 e 4459/2015, bem como foram anexados aos referidos expedientes administrativos os documentos exigidos no item II, do §3º da CLÁUSULA 02 do TAC.

Portanto, o expediente que ora encaminhamos, além de cumprir o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, soluciona o problema da regularização dos imóveis doados pela municipalidade, ainda não liberados definitivamente.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1068
DATAS ENTRADA 19/09/16
EXPEDIENTE 19/09/16
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva pelo Município de Arapongas à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., do lote de terras nº 35/M-N-2/D, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº 35/M-N-2/D, com área de 4.014,96 m², indicado na matrícula nº. 10.916, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.629, de 07 de junho de 1999, à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.904.948/0001-73, com sede em Arapongas, PR, na Rua Juriti Vermelha, nº 279, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº.s 2098/2015 e 4459/2015

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de setembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1069
DATAS ENTRADA 13/09/16
EXPEDIENTE 13/09/16
Funcionário

4014 96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROCESSO	DATA	EXERCÍCIO
002098	06/02/2015	2015

Requerente..: **CAEMMUM IND COM DE MOVEIS LTDA**
Assunto. .....: **SOLICITA**
Sub-assunto : ESCRITURA DEFINITIVA

TRÂNSITO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
Cadastro	06.02.15				
Obras	10.02.15.				
Semic	27-02-15				
Obras	27/04/15				
Jurid	27.04.15				
Prot	17.12.15				
Gerencia Patrimônio	28.03.15				
Prefeito	12/04/16				

ANEXOS Ofício Processos nº: 2097 - 06/02/2015 ; 4459 - 27/03/

ADVOCACIA RAFAEL DAMIÃO

RAFAEL DAMIÃO – OAB/PR 46.233
ANDRÉA A. MAZETTO DAMIÃO – OAB/PR 44.455

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 2098
EM 06/02/2015
PROTOCOLISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGAS – PARANÁ.

CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.904.948/0001-73, com sede à Rua Juriti Vermelha, nº. 279 – Parque Industrial V – CEP 86.703-010, na cidade de Arapongas – Paraná, neste ato neste ato, representada por seu Sócio Administrador ROBERTSON CAETANO PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 281.811-SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 367.899.929-87, por seus procuradores e advogados que esta subscrevem, RAFAEL DAMIÃO, OAB/PR Nº. 46.233, e ANDRÉA APARECIDA MAZETTO DAMIÃO, OAB/Nº. 44.455, ambos com escritório profissional na Harpia, nº. 501, Centro, CEP 86.700-275, na cidade de Arapongas/PR, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia., requerer a **OUTORGA definitiva** em seu nome, da Escritura referente ao Lote de Terras nº. 35/M-N-2/D da quadra nº. 3, com área de 4.014,96 metros quadrados, situado no Parque Industrial V, Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas/PR, cujas divisas e confrontações constam da matrícula nº. 10.916 do RI 2º Oficio desta Comarca; e, uma vez que foram cumpridas todas as exigências, conforme compromisso constante na Lei nº. 2.629 de 07 de junho de 1999.

33900-8
1.11.0112.0141.001
lotes unificados
35/M-N-2/D
35/M-N-2/E (não solotar)
35/M-N-2/F

N. TERMOS,
P. DEFERIMENTO.

Arapongas/PR, 06 de Fevereiro de 2015.

RAFAEL DAMIÃO
OAB/PR 46.233

ANDRÉA A. MAZETTO DAMIÃO
OAB/PR 44.455

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE
CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.904.948/0001-73, com sede à Rua Juriti Vermelha, nº. 279 – Parque Industrial V – CEP 86.703-010, na cidade de Arapongas – Paraná, nesse ato representado pelo sócio administrador Robertson Caetano Pinto.

OUTORGADOS
RAFAEL DAMIÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR 46.233; e, **ANDRÉA APARECIDA MAZETTO DAMIÃO,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR 44.455; ambos com escritório profissional à Rua Harpia, n. 501, Centro, Arapongas/PR.

PODERES
Pelo presente instrumento de mandato, a Outorgante nomeia e constitui como seu bastante procurador os Outorgado acima identificados, a quem confere os poderes da cláusula "ad judicia" (artigo 38 do Código de Processo Civil), para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição, podendo propor em face de quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, inclusive processos administrativos, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação, propor acordos, firmar compromissos e assiná-los, concordar ou não com cálculos e avaliações, enfim tudo praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. Outorga ainda, poderes de representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, ratificados os poderes supracitados.

FINS
Os poderes acima são especialmente para atuar junto a Prefeitura Municipal de Arapongas, para os fins de regularizar Escritura dos imóveis doados a empresa Outorgante, bem como qualquer outro procedimento administrativo desse objeto.

Arapongas, 05 de fevereiro de 2015.

CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Sócio administrador - Robertson Caetano Pinto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FOLHA 04

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ROBERTSON CAETANO PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.281.811-SSP-PR., e do CPF nº 367.899.929-87, **IRINEU MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.966.120-SSP-SP, e do CPF nº 701.154.358-91, **MARLENE DONIZETI SIMÕES MUNHOZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.284.688-SSP-PR., e do CPF nº 329.783.679-20 e **ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.214.721-SSP-PR., e do CPF nº 512.036.779-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha nº 279, Pq. Industrial V, Cep 86702-280, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202287096 por despacho em sessão de 02/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº 200924072854 em sessão de 09/06/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 81.904.948/0001-73, respectivamente resolvem, como de fato resolvidos têm, alterar o contrato social e alterações contratuais subsequentes de acordo com as condições expressas pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem por objetivo social a indústria e comércio, importação e exportação de móveis, fica alterado para:

Indústria, comércio, importação e exportação de móveis;

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMERCIAL PARANÁ

Fls. 05
Visto

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

comércio, importação e exportação de produtos eletrônicos, eletrodomésticos, artigos do vestuário, toucador, produtos domésticos e artigos de decoração.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica criada uma filial na cidade de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, na Rua Julio Cesar nº 4, Bairro Rua Velha, Cep 55140-000, para funcionar com o mesmo ramo de atividade da matriz, para o qual é destacado um capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para efeitos fiscais.

CLAUSULA TERCEIRA

Em face do numero de alterações contratuais havidas, resolvem respectivamente, modificar o seu contrato social primitivo e todas as demais alterações contratuais subsequentes e consolidá-lo neste único instrumento, de acordo com as clausulas abaixo:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ROBERTSON CAETANO PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.281.811-SSP-PR, e do CPF nº 367.899.929-87, **IRINEU MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.966.120-SSP-SP, e do CPF nº 701.154.358-91, **MARLENE DONIZETI SIMOES MUNHOZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.284.688-SSP-PR, e do CPF nº 329.783.679-20 e **ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portadora da Cédula de Identidade RG nº

1º Serviço Notarial Grassano
Arapongas PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUCOMERCIAL
DO PARANÁ

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

1.214.721-SSP-PR., e do CPF nº 512.036.779-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha nº 279, Pq. Industrial V, Cep 86702-280, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202287096 por despacho em sessão de 02/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº 200924072854 em sessão de 09/06/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 81.904.948/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha nº 279, Pq. Industrial V, Cep 86702-280, com filiais nos seguintes endereços:

- na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, na PR. 218, Km 9, s/nº, Pq. Industrial Sabáudia, Cep 86720-000, registrada na Junta Comercial sob nº 41901061763 e CNPJ nº 81.904.948/0002-54, com a mesma atividade da matriz;
- na cidade de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, na Rua Julio Cesar nº 4, Bairro Rua Velha, Cep 55140-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo social a:

- Indústria, comércio, importação e exportação de móveis;
- comércio, importação e exportação de produtos eletronicos, eletrodomésticos, artigos do vestuário, toucador, produtos domésticos e artigos de decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de março de 1990.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
...SO VERSO

JOMERCIAL
O PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
ARAPONGAS

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR – R$
ROBERTSON CAETANO PINTO	334.900	334.900,00
IRINEU MUNHOZ	334.900	334.900,00
MARLENE DONIZETI SIMÕES MUNHOZ	165.100	165.100,00
ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO	165.100	165.100,00
CAPITAL SOCIAL.....R$		1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Para os fins previstos nos art. 1.023 da Lei 10.406/2002, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na proporção de suas respectivas participações societárias.

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões devendo ser convocada pelo administrador sempre que o interesse social o exigir, para tratar de todos os assuntos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas pelo § 3º do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

Parágrafo Segundo: Na forma do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Terceiro: Anualmente, até o dia 30 de abril, os sócios poderão reunir-se, para deliberarem sobre as matérias de que trata o art. 1.078 da Lei 10.406/2002, o que não elide a apreciação e decisão destas matérias na forma prevista pelo §3º do art. 1.072, da mencionada Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTSON CAETANO PINTO e IRINEU MUNHOZ**, INDIVIDUALMENTE, com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação, que os proíbam de exercerem a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral, obedecendo-se as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria. Os resultados poderão ficar em reserva na sociedade ou a critério dos sócios, serem distribuídos de comum acordo entre as partes, não sendo necessariamente obrigatória a manutenção da proporcionalidade do capital social, prevalecendo sempre o que for decidido pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, continuando esta com os herdeiros e sucessores do de cujos, desde que inexista qualquer dúvida quanto ao interesse de ambas as partes, caso contrário, os direitos e haveres dos herdeiros serão apurados com base no patrimônio líquido, na data do óbito, observando-se, no que couber, os critérios e condições definidos pelos parágrafos terceiro, quarto e sexto da cláusula décima quarta deste contrato, cujo pagamento deverá ocorrer em doze parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

Parágrafo Primeiro - Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios supérstites e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica autorizada, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão do sócio ou sócios, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a por em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão será determinada em reunião dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a resolução.

Parágrafo Terceiro - O patrimônio líquido apurado à data da resolução, deverá ser ajustado mediante a adição ou diminuição da diferença a maior ou a menor verificada entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens imóveis constantes do mencionado balanço e, em caso de imóvel vendido

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

posteriormente ao balanço de referência, esta apuração será realizada com base no valor real de venda.

Parágrafo Quarto - A avaliação dos bens imóveis a preço de mercado será efetuada por imobiliária idônea, nomeada em comum acordo entre o sócio excluído e os demais sócios. A avaliação poderá ser feita por até três imobiliárias previamente escolhidas, que deverão apresentar seus laudos de avaliação, sendo o preço determinado pela média aritmética das avaliações constantes dos laudos apresentados.

Parágrafo Quinto - Na apuração dos haveres de sócio excluído não se computarão quaisquer valores imateriais, tais como: clientela, nome comercial, marcas e patentes, ponto comercial, entre outros.

Parágrafo Sexto - O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A apuração dos haveres de sócios dissidentes, quer judicial ou amigável, será observado, no que couber, os mesmos critérios e condições estipulados para exclusão de sócio por justa causa, previsto na cláusula décima quarta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento particular de alteração contratual em cinco vias de igual teor.

Arapongas, 05 de março de 2012.

ROBERTSON CAETANO PINTO

IRINEU MUNHOZ

MARLENE DONIZETE SIMÕES MUNHOZ

ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO

ELABORADO POR:

EDIVALDO SILVA VIEIRA
CRC: 022.574-O/3-PR.
CPF: 235.476.699-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2012
SOB NÚMERO: 20121348342
Protocolo: 12/134834-2 DE 13/03/2012
Empresa: 41 2 0228709 6
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Silvia Linares
RG 5.[illegible]20.7 SSP-PR
RELATORA

1º Serviço Notarial - Gressano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

13

LEI Nº 2.629, DE 07 DE JUNHO DE 1999

Revoga a Lei nº 2.420, de 20 de agosto de 1996 e autoriza doação de terreno à CAEMMUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 2.584/98 de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.420, de 20 de agosto de 1996, que dispõe sobre doação de terreno à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS DRAGÃO LTDA.

Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à CAEMMUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., estabelecida à rua Guaratinga nº 205, Parque Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 81.904.948/0001-73, uma área de terras medindo 4.014,96 m², denominado lote nº 35/M-N-2/D, da quadra nº 3, localizada no Parque Industrial V, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula nº 10.916 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de indústria de móveis.

Art. 3º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS DRAGÃO LTDA., à nova empresa.

Art. 4º. – A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de junho de 1999

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 09 / 06 / 99
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 2098/15 fls 14

Ao Cadastro
Em, 06.02.15.

DO CADASTRO

À DETRI

1- Cadastro: 33900.8
1.11.0112.0141.001.

2- Os lotes 35/M-N2/D, 35/M-N-2/E e 35/M-N-2/F encontram-se unificados em nossos arquivos.
Obs: Não foi solicitada outorga definitiva referente ao lote 35/M-N-2/E.

Arapongas, 26 de fevereiro de 2015.

Luciana Ap. C Ramalho Gonçalves

DO DETRI:
À SEMIC

Informamos que o cadastro 33900-8 , lote 35/M-N-2/D Pq. Industrial V, não possui lançamento de Alienação de bens, por tratar-se de terreno doado conforme constante na fl. 13.

Este lote encontra-se unificado com os lotes 35/M-N-2/E e 35/M-N-2/F, a atual denominação do lote é 35/M-N-2/D-E-F.

Com relação a IPTU/TSU informamos que não há débitos, conforme certidões negativas em em anexo.

Arapongas, 27 de fevereiro de 2015.

ORLANDO BIELESKI
Diretor Tributário

(15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA N° 3178 /2015

Cadastro.....	33900-8 Ativo
Inscrição.....	(Unidade 1) 001 de 1)
Proprietário.....	CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ.....	81.904.948/0001-73
Endereço.....	RUA JURITI-VERMELHA 279
Complemento.....	L 35/M-N 2/D-E-F
Bairro.....	PQ INDUSTRIAL V
Quadra.....	013
Lote.....	000
Área do Lote.....	13.975,69
Área da Unidade.....	8.038,00
Área Total Constr..	8.038,00
Finalidade.....	Comprovação
Validade.....	90 dias após data de emissão.
Requerente.....	Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

CERTIFICAMOS que revendo os lançamentos existentes neste cadastro, não existem débitos referentes tributos municipais correspondente ao imóvel acima.

CERTIFICAMOS ainda, que o endereço informado nessa certidão corresponde aos dados de localização do imóvel acima identificado.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Arapongas/PR, 25 de Fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e
Fiscalização
Certidão nº 3178 /2015
Emitida Eletronicamente via Internet em:
25/02/2015
Código de Autenticação da Certidão:
387609505387609
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

(16)

Secretaria Municipal
de Indústria, Comércio
e Turismo

Ofício n° 067/2015

Arapongas, 19 de Março de 2015.

Prezado Senhor

Vimos pela presente comunicar vossa senhoria, referente pedidos protocolados sob n° 002097 de 06/02/2015 onde solicita escritura definitiva do lote 35/M-N-2/F e 002098 de 06/02/2015 onde solicita escritura definitiva do lote 35/M-N-2/D em favor da empresa CAEMMUM IND. COM. DE MÓVEIS LTDA.

Informamos que mediante pesquisa realizada junto ao departamento de cadastro verificamos que tais lotes citados acima encontram-se unificados com o lote 35/M-N-2/E e atualmente encontram-se com a denominação 35/M-N-2/D-E-F, portanto solicitamos que seja providenciado novo requerimento citando a denominação atual do respectivo lote.

Sem mais, informamos que o devido processo estará em aguardo nesta Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo para que Vossa Senhoria possa entregar em mãos para anexarmos o novo requerimento e em seguida darmos andamento ao pedido em questão. Quaisquer dúvidas estamos a disposição.

Atenciosamente

Pedro Paulo Correa Nazário
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Ilmo Sr.
Rafael Damião
Advocacia Rafael Damião
Rua Harpia 501 - Centro

Rafael Damião
Advogado
OAB/PR 46.233

19/03/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

59/16 = 4948,48 ✓

PROCE | **EXERCÍCIO**

4 | 2015

LOTE 35/M-N-2/D = 35/M-N-2/E

4 [illegible] .23

Requerente: C [illegible] IME

Assunto: ENCAMINHA

Subassunto: SOLICITAÇÃO

35/M-N-2/F

5.042.25 m²

$45.000,00

$50.000

60/16

TRÂNSITO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
Semic	2 [illegible]		
Jurídico	27.04.15		
Gerência de Patrimônio	28.03.15.		

ANEXOS

Anexos processos 2097-06/02/16 - 5559-27/03/16

ADVOCACIA RAFAEL DAMIÃO

RAFAEL DAMIÃO – OAB/PR 46.233
ANDRÉA A. MAZETTO DAMIÃO – OAB/PR 44.455

JTOCO
Fls. 02
Visto: E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGAS – PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 4459
EM 27/03/15

CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.904.948/0001-73, com sede à Rua Juriti Vermelha, nº. 279 – Parque Industrial V – CEP 86.703-010, na cidade de Arapongas – Paraná, neste ato neste ato, representada por seu Sócio Administrador ROBERTSON CAETANO PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 281.811-SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 367.899.929-87, por seus procuradores e advogados que esta subscrevem, RAFAEL DAMIÃO, OAB/PR Nº. 46.233, e ANDRÉA APARECIDA MAZETTO DAMIÃO, OAB/Nº. 44.455, ambos com escritório profissional na Harpia, nº. 501, Centro, CEP 86.700-275, na cidade de Arapongas/PR, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia., tendo em vista o Ofício nº. 067/2015, referente aos protocolos 002097 e 002098 ambos de 06/02/2015, requerer a **OUTORGA definitiva** em seu nome, da Escritura referente ao Lote de Terras nº. 35/M-N-2/D-E-F, situado no Parque Industrial V, neste município e comarca de Arapongas/PR, cujas divisas e confrontações constam da matrícula nº. 10.916 do RI 2º Ofício desta Comarca, uma vez que foram cumpridas todas as exigências, conforme compromisso constante nas Leis nº. 2.593 de 09 de dezembro de 1998 e Lei nº. 2.629 de 07 de junho de 1999.

N. TERMOS,

P. DEFERIMENTO.

Arapongas/PR, 24 de Março de 2015.

RAFAEL DAMIÃO
OAB/PR 46.233

ANDRÉA A. MAZETTO DAMIÃO
OAB/PR 44.455

PROTOCOLO
Fls. 04
Visto:

PROCESSO Nº 4459/15.

Semic
Em: 27.03.15.

Fabiele Gonçalves
Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal
de Indústria, Comércio
e Turismo

Ofício n° 014/2015

Arapongas, 31 de Março de 2015

Prezado Senhor

Vimos pela presente comunicar Vossa Senhoria, referente pedido protocolado sob n° 04459 de 27/03/2015 onde solicita escritura definitiva do lote n° 35/M-N-2/D-E-F em favor da empresa CAEMMUM IND. COM. DE MÓVEIS LTDA.

Para darmos sequência ao pedido, solicitamos a Vossa Senhoria que anexe ao processo os seguintes documentos: Contrato Social ou sua última alteração inscrição no CNPJ, Certidões de regularidades para com tributos Federais, Estaduais, Municipais,Previdência Social(INSS),Certificado de Regularidade Fiscal (CRF - CAIXA) fundo de garantia por tempo de serviço , balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e cópia das Matrículas n°s 10916 e 12847 referentes ao citado Lote.

O devido processo estará em aguarde-se no departamento da Secretaria de Industria,Comércio e Turismo desta prefeitura, no prazo de 10 dias para que Vossa Senhoria possa anexar os referidos documentos e em seguida darmos andamento ao pedido em questão.

Atenciosamente

Pedro Paulo Correa Nazário
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Ilma Sr.
Rafael Damião
Advocacia Rafael Damião
Rua Harpia 501 – Centro
Nesta

31/03/15

Rafael Damião
Advogado
OAB/PR 46.233

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ROBERTSON CAETANO PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.281.811-SSP-PR., e do CPF nº 367.899.929-87, **IRINEU MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.966.120-SSP-SP., e do CPF nº 701.154.358-91, **MARLENE DONIZETI SIMÕES MUNHOZ,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.284.688-SSP-PR., e do CPF nº 329.783.679-20 e **ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.214.721-SSP-PR., e do CPF nº 512.036.779-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha nº 279, Pq. Industrial V, Cep 86702-280, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202287096 por despacho em sessão de 02/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº 200924072854 em sessão de 09/06/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 81.904.948/0001-73, respectivamente resolvem, como de fato resolvidos têm, alterar o contrato social e alterações contratuais subsequentes de acordo com as condições expressas pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem por objetivo social a indústria e comércio, importação e exportação de móveis, fica alterado para:

- indústria, comércio, importação e exportação de móveis;

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

x comércio, importação e exportação de produtos eletronicos, eletrodomésticos, artigos do vestuário, toucador, produtos domésticos e artigos de decoração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica criada uma filial na cidade de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, na Rua Julio Cesar nº 4, Bairro Rua Velha, Cep 55140-000, para funcionar com o mesmo ramo de atividade da matriz, para o qual é destacado um capital social, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para efeitos fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face do número de alterações contratuais havidas, resolvem respectivamente, modificar o seu contrato social primitivo e todas as demais alterações contratuais subseqüentes e consolidá-lo neste único instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ROBERTSON CAETANO PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.281.811-SSP-PR., e do CPF nº 367.899.929-87, **IRINEU MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.966.120-SSP-SP., e do CPF nº 701.154.358-91, **MARLENE DONIZETI SIMÕES MUNHOZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.284.688-SSP-PR., e do CPF nº 329.783.679-20 e **ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portadora da Cédula de Identidade RG nº

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

1.214.721-SSP-PR., e do CPF nº 512.036.779-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha nº 279, Pq. Industrial V, Cep 86702-280, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202287096 por despacho em sessão de 02/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº 200924072854 em sessão de 09/06/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 81.904.948/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha nº 279, Pq. Industrial V, Cep 86702-280, com filiais nos seguintes endereços:

- na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, na PR. 218, Km 9, s/nº, Pq. Industrial Sabáudia, Cep 86720-000, registrada na Junta Comercial sob nº 41901061763 e CNPJ nº 81.904.948/0002-54, com a mesma atividade da matriz;
- na cidade de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, na Rua Julio Cesar nº 4, Bairro Rua Velha, Cep 55140-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo social a:

- indústria, comércio, importação e exportação de móveis;
- comércio, importação e exportação de produtos eletronicos, eletrodomésticos, artigos do vestuário, toucador, produtos domésticos e artigos de decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por tempo indeterminado, com inicio de suas atividades em 01 de março de 1990.

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 de quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR – R$
ROBERTSON CAETANO PINTO	334.900	334.900,00
IRINEU MUNHOZ	334.900	334.900,00
MARLENE DONIZETI SIMÕES MUNHOZ	165.100	165.100,00
ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO	165.100	165.100,00
CAPITAL SOCIAL.....R$		1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Para os fins previstos nos art. 1.023 da Lei 10.406/2002, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na proporção de suas respectivas participações societárias.

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões devendo ser convocada pelo administrador sempre que o interesse social o exigir, para tratar de todos os assuntos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas pelo § 3º do art. 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

Parágrafo Segundo: Na forma do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Terceiro: Anualmente, até o dia 30 de abril, os sócios poderão reunir-se para deliberarem sobre as matérias de que trata o art. 1.078 da Lei 10.406/2002, o que não elide a apreciação e decisão destas matérias na forma prevista pelo §3º do art. 1.072, da mencionada Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTSON CAETANO PINTO e IRINEU MUNHOZ**, INDIVIDUALMENTE, com os poderes de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação, que os proíbam de exercerem a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral, obedecendo-se as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria. Os resultados poderão ficar em reserva na sociedade ou a critério dos sócios, serem distribuídos de comum acordo entre as partes, não sendo necessariamente obrigatória a manutenção da proporcionalidade do capital social, prevalecendo sempre o que for decidido pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, continuando esta com os herdeiros e sucessores do "de cujos", desde que inexista qualquer dúvida quanto ao interesse de ambas as partes, caso contrário, os direitos e haveres dos herdeiros serão apurados com base no patrimônio líquido, na data do óbito, observando-se, no que couber, os critérios e condições definidos pelos parágrafos terceiro, quarto e sexto da cláusula décima quarta deste contrato, cujo pagamento deverá ocorrer em doze parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

Parágrafo Primeiro - Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios supérstites e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica autorizada, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão do sócio ou sócios, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a por em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão será determinada em reunião dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito , mediante aviso de recebimento , para comparecer ao referido ato , com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta dias) após a resolução.

Parágrafo Terceiro - O patrimônio líquido apurado à data da resolução, deverá ser ajustado mediante a adição ou diminuição da diferença a maior ou a menor verificada entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens imóveis constantes do mencionado balanço e, em caso de imóvel vendido

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

posteriormente ao balanço de referência, esta apuração será realizada com base no valor real de venda.

Parágrafo Quarto - A avaliação dos bens imóveis a preço de mercado será efetuada por imobiliária idônea, nomeada em comum acordo entre o sócio excluído e os demais sócios. A avaliação poderá ser feita por até três imobiliárias previamente escolhidas, que deverão apresentar seus laudos de avaliação, sendo o preço determinado pela média aritmética das avaliações constantes dos laudos apresentados.

Parágrafo Quinto - Na apuração dos haveres de sócio excluído não se computarão quaisquer valores imateriais, tais como: clientela, nome comercial, marcas e patentes, ponto comercial, entre outros.

Parágrafo Sexto - O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A apuração dos haveres de sócios dissidentes, quer judicial ou amigável, será observado, no que couber, os mesmos critérios e condições estipulados para exclusão de sócio por justa causa, previsto na cláusula décima quarta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento particular de alteração contratual em cinco vias de igual teor.

Arapongas, 05 de março de 2012.

ROBERTSON CAETANO PINTO

IRINEU MUNHOZ

MARLENE DONIZETE SIMÕES MUNHOZ

ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO

ELABORADO POR:

EDIVALDO SILVA VIEIRA
CRC: 022.574-O/3-PR.
CPF: 235.476.699-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2012
SOB NÚMERO: 20121348342
Protocolo: 12/134834-2 DE 13/03/2012
Empresa: 41 2 0228709 6
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Suzel Linares
RG 9[illegible]20-7 SSP-PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ROBERTSON CAETANO PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.281.811-SSP-PR., e do CPF nº 367.899.929-87, **IRINEU MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.966.120-SSP-SP., e do CPF nº 701.154.358-91, **MARLENE DONIZETI SIMÕES MUNHOZ,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná na Rua Flamingos nº 512, apto. 03, Centro, Cep 86701-398, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.284.688-SSP-PR., e do CPF nº 329.783.679-20 e **ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Drongo nº 1419, Centro, Cep 86701-220, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.214.721-SSP-PR., e do CPF nº 512.036.779-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Juriti Vermelha nº 279, Pq. Industrial V, Cep 86702-280, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202287096 por despacho em sessão de 02/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº 20121348342 em sessão de 13/03/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 81.904.948/0001-73, respectivamente resolvem, como de fato resolvidos têm, alterar o contrato social e alterações contratuais subsequentes de acordo com as condições expressas pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica criado um depósito fechado, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, na Rodovia PR 218 – Km 9, s/nº, Barracão 02, Pq. Industrial Sabáudia, Cep 86720-000.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CAEMMUN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 81.904.948/0001-73

AGÊNCIA REGIONAL ARAPONGAS

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais a alterações subseqüentes não alteradas pelo dispositivo do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, em três vias de igual teor.

Arapongas, 31 de agosto de 2012.

ROBERTSON CAETANO PINTO

IRINEU MUNHOZ

MARLENE DONIZETE SIMÕES MUNHOZ

ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO

ELABORADO POR:

EDIVALDO SILVA VIEIRA
CRC: 022.574-O/3-PR.
CPF: 235.476.699-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2012
SOB NÚMERO 20126505080
Protocolo: 12/650508-0 DE 19/09/2012
Empresa: 41 2 0228709 6
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2012
SOB NÚMERO 41901299492
Protocolo: 12/650508-0 DE 19/09/2012
Empresa: 41 2 0228709 6
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

RG 979.620-7 SSP-PR
RELATORA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.904.948/0001-73
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
02/03/1990

NOME EMPRESARIAL
CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INDUSTRIA DE MOVEIS CAEMMUN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JURITI VERMELHA	279	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.703-010	PARQUE INDUSTRIAL V	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(0043) 0324-6160

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/04/2015** às **13:31:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/04/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 81.904.948/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:30:55 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2015.
Código de controle da certidão: **E95B.36E5.E3F2.2785**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013032386-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.904.948/0001-73**
Nome: **CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/03/2015 17:45:00)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 13849/2015

Cód. Contribuinte.....: 999350
Nome/Razão Social.: CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF.....: 81.904.948/0001-73
Endereço.....: RUA JURITI-VERMELHA, 279
Complemento.....:
Bairro.....: PQ INDUSTRIAL V
CEP / Cidade.....: 86.702-280 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: COMPROVAÇÃO ECONOMICO
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02(duas) vias, de igual teor, que vão assinadas.

Arapongas - PR, 2 de abril de 2015

Jaime Biazon
Gerente de Fiscalização Integrada

Orlando Bielesk
Diretor Tributário

Funcionário(a) Responsável: ADRIANA SIRLEI RODRIGUES

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81904948/0001-73
Razão Social: CAEMMUN IND COM MOV LTDA
Nome Fantasia: INDUSTRIA DE MOVEIS CAEMUNN
Endereço: R JURITI-VERMELHA 279 / PARQUE INDUSTRIAL V / ARAPONGAS / PR / 86702-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032609082344649979

Informação obtida em 31/03/2015, às 17:49:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAEMMUN IND.COM.MOVEIS LTDA.
R: JURITI VERMELHA, 279
ANALISE ECONOMICO -FINANCEIRA -01/01 A 31/12/2014

CNPJ: 81.904.948/0001-73
ARAPONGAS - PR

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	53.157.589,71	=	2,19
PASSIVO CIRCULANTE	24.233.313,42		

INTERPRETACAO - A EMPRESA TEM R$ 2,19 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	37.897.747,84	=	1,56
PASSIVO CIRCULANTE	24.233.313,42		

INTERPRETACAO - A EMPRESA TEM R$ 1,56 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

A.CIRC.+RALIZ.L/PRAZO	53.191.486,56	=	1,62
EXIGIVEL TOTAL	32.830.457,04		

INTERPRETACAO - A EMPRESA TEM R$ 1,62 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

4 - SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	61.187.941,80	=	1,86
EXIGIVEL TOTAL	32.830.457,04		

INTERPRETACAO - A EMPRESA TEM R$ 1,86 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

5 - ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	32.830.457,04	=	0,54
ATIVO TOTAL	61.187.941,80		

INTERPRETACAO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 54 P/ CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE	7.996.455,24	=	0,13
ATIVO TOTAL	61.187.941,80		

INTERPRETACAO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 13 P/ CENTO DO CAPITAL EM GIRO

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

ATIVO PERMANENTE	7.996.455,24	=	0,28
PATRIMONIO LIQUIDO	28.357.484,76		

INTERPRETACAO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 28 P/ CENTO DO CAPITAL PROPRIO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	6.560.946,11	=	0,11
ATIVO TOTAL	61.187.941,80		

INTERPRETACAO - O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 11 P/ CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	6.560.946,11	=	0,23
PATRIMONIO LIQUIDO	28.357.484,76		

INTERPRETACAO - O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 23 P/ CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

ATIVO CIRC.	53.157.589,71	
REALIZ. L/PRAZO	33.896,85	53.191.486,56
(-) PASS. CIRC.	24.233.313,42	
(-) EXIGIV. L/PRAZO	8.597.143,62	32.830.457,04
(=)CAPITAL DE GIRO PROPRIO		20.361.029,52

CAEMMUN IND.COM.MOVEIS LTDA. CNPJ: 81.904.948/0001-73 FL. 1
R: JURITI VERMELHA, 279 ARAPONGAS - PR
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO

		31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE			
	DISPONIBILIDADES		
	CAIXA	2.962,19	4.533,77
	BANCOS	1.028.315,05	573.326,85
	APLICACOES FINANCEIRAS	5.989.176,17	8.566.092,15
	TOTAL DISPONIVEL	7.020.453,41	9.143.952,77
	CREDITOS		
	DUPLICATAS A RECEBER	29.355.681,11	25.546.004,13
	OUTROS CREDITOS DE CLIENTES	85.003,15	171.770,95
	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	77.695,94	52.613,28
	CREDITOS INTERNOS	67.376,58	224.078,83
	CREDITOS TIBUTARIOS	821.074,65	1.068.479,91
	TOTAL CREDITOS	30.406.831,43	27.062.947,10
	ESTOQUES		
	BENS DO PROCESSO FABRIL	15.259.841,87	14.440.249,29
	TOTAL ESTOQUE	15.259.841,87	14.440.249,29
	VALORES DIFERIDOS		
	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	470.463,00	387.836,28
	TOTAL VALORES DIFERIDOS	470.463,00	387.836,28
	TOTAL CIRCULANTE	53.157.589,71	51.034.985,44
NAO CIRCULANTE			
	VALORES E BENS		
	DEPOSITOS JUDICIAIS	33.896,85	33.896,85
	TOTAL VALORES E BENS	33.896,85	33.896,85
	TOTAL NÃO CIRCULANTE	33.896,85	33.896,85
PERMANENTE			
	INVESTI INVESTIMENTOS		
	INVESTIMENTOS C/ REC. PROPRIOS	66.243,99	66.243,99
	TOTAL INVESTIMENTOS	66.243,99	66.243,99
	IMOBILIZADO		
	IMOBILIZACOES INTANGIVEIS	70.463,59	26.132,22
	IMOBILIZACOES TANGIVEIS	15.435.005,95	14.967.662,37
	/-/ DEPREC ACUMULADAS	7.575.258,29	6.452.950,19
	TOTAL IMOBILIZADO	7.930.211,25	8.540.844,40
	TOTAL PERMANENTE	7.996.455,24	8.607.088,39
	TOTAL DO ATIVO..... R$	61.187.941,80	59.675.970,68

PASSIVO

	31/12/2014	31/12/2013
CIRCULANTE		
OBRIGACOES		
FORNECEDORES	11.075.164,15	6.218.927,33
CREDORES P/ FINANCIAMENTOS	10.892.676,42	10.342.329,97
TRIBUTOS A RECOLHER	846.080,93	1.160.040,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	507.175,01	444.679,45
OUTRAS CONTAS A PAGAR	624.272,38	754.126,86
TOTAL OBRIGAÇÕES	23.947.368,89	18.920.103,66
PROVISOES		
PROVISOES P/ ENCARGOS TRABALHISTAS	285.944,53	562.592,72
TOTAL PROVISÕES	285.944,53	562.592,72
TOTAL CIRCULANTE	24.233.313,42	19.482.696,38
NAO CIRCULANTE		
OBRIGACOES		
CREDORES P/ FINANCIAMENTO	6.158.408,64	13.324.260,77
TRIBUTOS A RECOLHER	26.047,00	26.047,00
OBRIGACOES C/ SOCIOS	2.412.687,98	4.461.537,98
TOTAL OBRIGAÇÕES	8.597.143,62	17.811.845,75
TOTAL NÃO CIRCULANTE	8.597.143,62	17.811.845,75
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.000.000,00	1.000.000,00
ADIANT.P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	3.000.000,00	0,00
TOTAL CAPITAL	4.000.000,00	1.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	19.960.944,13	17.263.326,64
RESULTADO OPERACIONAL	4.396.540,63	4.118.101,91
TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS	24.357.484,76	21.381.428,55
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.357.484,76	22.381.428,55
T O T A L D O P A S S I V O .....R$	61.187.941,80	59.675.970,68

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R$61.187.941,80 (SESSENTA E UM MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

IRINEU MUNHOZ
ADMINISTRADOR
C.P.F 701.154.358-91

RESPONSAVEL TECNICO

ROSANGELA MENEGASSI
CONTADORA
C.R.C PR-063.586/O-3
C.P.F 584.709.219-91

CAEMMUN IND.COM.MOVEIS LTDA. CNPJ: 81.904.948/0001-73
R: JURITI VERMELHA, 279 ARAPONGAS - PR
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	EXERCICIO 12/2014		EXERCICIO 12/2013	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
VENDAS DE PRODUTOS	92.616.971,02		85.589.482,24	
/-/ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA				
IMPOSTOS S/ VENDAS	18.051.374,57 -		15.696.167,57 -	
VENDAS CANCELADAS	3.134.212,38 -		2.021.903,57 -	
	21.185.586,95 -		17.718.071,14 -	
RECEITA LIQUIDA	71.431.384,07	100,0%	67.871.411,10	100,0%
/-/CUSTOS DAS VENDAS				
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	46.187.571,95 -	64,7% -	43.935.540,07 -	64,7% -
LUCRO BRUTO	25.243.812,12	35,3%	23.935.871,03	35,3%
/-/DESPESAS VARIÁVEIS				
DESPESAS C/ VENDAS	14.144.779,81 -	19,8% -	13.780.330,61 -	20,3% -
/-/DESPESAS FIXAS				
DESPESAS FINANCEIRAS	3.033.989,44 -		1.822.548,69 -	
/-/RECEITAS FINANCEIRAS	1.035.916,50		713.480,61	
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	2.994.304,71 -		3.196.447,97 -	
DESPESAS INDEDUTIVEIS	9.314,56 -		10.606,01 -	
/-/OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	289.225,93		239.635,43 -	
	4.712.466,28 -	6,6% -	4.076.486,63 -	6,0% -
RESULTADOS OPERACIONAIS	6.386.566,03	8,9%	6.079.053,79	9,0%
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS				
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	349.302,74		174.000,00	
/-/DESPESAS NAO OPERACIONAIS	174.922,66 -		100.434,69 -	
	174.380,08	0,00	73.565,31	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROV. TRIB.	6.560.946,11	9,2%	6.152.619,10	9,1%
/-/PROVISOES P/IMPOSTOS E CONTRIBUICOES				
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	589.690,10 -		554.690,26 -	
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	1.574.715,38 -		1.479.826,93 -	
	2.164.405,48 -	3,0% -	2.034.517,19 -	3,0% -
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	4.396.540,63	6,2%	4.118.101,91	6,1%

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

IRINEU MUNHOZ
ADMINISTRADOR
C.P.F. 701.154.358-91

RESPONSAVEL TECNICO

ROSANGELA MENEGASSI
CONTADORA
C.R.C PR-063.586/O-3
C.P.F 584.709.219-91

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flôr, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIALA
ERIKA NOVAES PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
Marcio Toni Soares Cabral
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MATRICULA Nº.10.916.-
18 de Outubro de 1.990.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº.35/M-N, com a área de 5,80 alqueires paulistas, ou sejam 140.360,00 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da estrada que vai para Arapongas, segue confrontando com o lote 35/K, no rumo SE, cerca de 60º32', com 455 metros, até um marco colocado numa linha seca; mede-se pela última no rumo NE 29º28' - 352,00 metros e 20 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste segue confrontando com o lote nº.38/J, no rumo NO 70º53', cerca de 466 metros, até um marco fincado à beira da estrada acima referida; e, finalmente pela mesma rumo à Arapongas, com 268,00 metros e 50 centímetros, até o ponto de partida". Transcrição Anterior nº.8065, deste Ofício. PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO GARCIA MARCONINI, comerciante, portador da C.I.RG.8.050.671-PR., e sua mulher GETULIA ANGELINA GIANEZI MARCOMINI, do lar, portadora da C.I.RG.24.712.059-5-PR., brasileiros casados, inscritos no CPF.151.905.018-68, residentes à Av. Siqueira Campos nº.371, no Município de Bernardino dos Campos, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Dou fé.- INCRA nº.714.020.003.549-8, referente ao exercício de 1.989.

R.1-10.916 - Prot.-27852.- Por Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Rolândia-PR, no livro 90/A, às fls.121, datada de 20.04.90, o imóvel objeto da matricula acima fica pertencendo ao MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF. sob nº.76.958.966/0001-06, representado no ato por seu prefeito Dr. Antonio Grassano Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I.RG.920.764-PR., e CPF.003.391.309-97, residente nesta cidade pelo valor de Cr$.1.050,000,00, pagos da seguinte forma: Cr$.350.000,00 no ato representado pelo cheque nº.362454, da CEF.,agência desta cidade., Cr$.350.000,00 pago em 05.05.1.990., e Cr$.350.000,00 pago em 20.05.90, de acôrdo com a ação de desapropriação-Autos nº.513/89. GR-ITBI-isento. Certificado de Cadas

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Dr². Mª. [illegible] PIMPÃO FERREIRA
ERIKA N. [illegible] BERALDERI TREVISAN
Marcio Toni Soares Cabral
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flor, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

ficha 02 - Mat. 10.916

QUADRA "1" - Lote nº.35/M-N. -Mat. nº.11.601-PERMUTA-ARAPONGAS DIESEL S/A 09.04.92.
" - " nº.35/M-N-A -Mat. nº.13.630-DJ Laminadora de Pneus Ltda,
" - " nº.35/M-N-B -Mat. nº. 21860- Doação-Spinardi Meias Alianças
" - " nº.35/M-N-C -Mat. nº. 11.598-PERMUTA-JOSÉ POLISELI DE SA

QUADRA "2" - Lote nº.35/M-N-1 -Mat. nº.12.835 Luiz A. Fongatti 30.12.92
" nº.35/M-N-1/A -Mat. nº.12.832 .Doação Citytextil.Ind.Com. de Fios e Fitas ltda. 30.12.92.-

QUADRA "2" - Lote nº.35/M-N-2 -Mat. nº. 12.919-Doação-PAULO BOTELHO =Calç.Bot 10.3.93
" nº.35/M-N-2/A -Mat. nº.12.776-DOAÇÃO-ERASMO FERDINANDI
" nº.35/M-N-2/B -Mat. nº. 11.381- doação-Ind.Com. Calç.Renata Ltda.
" nº.35/M-N-2/C -Mat. nº.15042-Laminad. Pneus Alvorada Ltda.
" nº.35/M-N-2/D -Mat. nº.
" nº.35/M-N-2/E -Mat. nº. 12.847- doação Maria H.D. Maniero 18 01/93
" nº.35/M-N-2/F -Mat. nº.

QUADRA nº."4" - Lote nº.35-M-N-3 -Mat. nº.12.816-MUNIC. DE ARAP.-DESM.23/12/92
" nº.35/M-N-3/A -Mat. nº.12862 -JANE IUÇAS LTDA.22.01.93Doaçao

QUADRA "5" - Lote nº.35/M-N-5 -Mat. nº.

QUADRA "6" - Lote nº.35/M-N-6 -Mat. nº.

RUAS
Rua Projetada "A" Mat. nº.
" " "B" Mat. nº.
" " "C" Mat. nº.
" " "D" Mat. nº.

m2, da Gl. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº. 12.847 , deste Ofício. Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, , Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.993.

AV.12.10.916 - Prot.32550 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 109/N, às fls.25, datada de 16.12.92, para constar que o lote nº.35/M-N-3/A, da quadra nº.4, com área de 4.000,00 m2, situado na Gl. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº. 12.862 ., deste Ofício Custas desta 60,00VRC. Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas 22 de Janeiro de 1.993.-

AV.13-10.916 - Prot.-32849 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 107/N, às fls.22/23, datada de 18.05.92, para constar que o lote nº.35/M-N-2, da quadra nº.03, com área de 2.711,35 m2, da Gl. Patrimônio Arapongas, nesta cidades, será matriculado sob nº.12.919 , deste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 10 de Março de 1993.-

AV.14-10.916 - Prot.-35802:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis por Desapropriação Amigável, lav. no 2º Tab,, desta cidade, liv.110/N, às fls.124, datada de 10.09.93, para constar que o lote nº.35/M-N-A, da Q.01, com área de 8.151,05 m2, será matriculada sob nº.13.630, deste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0V O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 01 de Dezmebro de 1994.-

AV.15-10.916-Prot.-39609:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 115/N, às fls.72vº, datada de 11.10.96, para constar que o lote nº.35/M-N-2/C, da quadra nº.03, do P. Industrial V, nesta cidade, será matriculado sob

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flôr, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

nº.15.042, deste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Adsc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de Janeiro de 1.997.-

AV-16-10916- Prot. 62359:- Certifico que em data de hoje averbei a presente '' por força de Escritura Publica de Doação, lavrada na 2ª Tabeliã desta cidade, no Livro 138/N, as folhas 183 em 01/10/2004, para constar que o lote nº. 35/M-N-B, da quadra nº.01, do P. Industrial V, neste cidade, será matriculado sob'' nº.21.860, deste Ofício. Custas desta 60,00 VRC. R$ 6,30. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de novembro de 2004.

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Dou fé. Funarpen - Selo Digital Nº J4nuO . D40AA . JLMRD - Ltl.6p vWHp Consulte o selo em http funarpen.com.br
Arapongas 20 de abril de 2015

A Oficial(a)

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

2.º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL
ERIKA N. PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
Marcio Toni Soares Cabral
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL
ERIKA NOVAES PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
Marcio Toni Soares Cabral
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flôr, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MATRICULA Nº. 12.847.-
18 de Janeiro de 1.993.

IMOVEL:- Lote de terras sob nº.35/M-N-2/E, da quadra nº.03, com área de 4.11 948,48 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, Parque Industrial V, neste Município e Comarca de Arapongas, com os seguintes limites e confrontações: " Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da Rua Projetada "C", segue confrontando com o lote nº.35/M-N-2/D, no rumo SE.60.32'NW medindo 84,33 metros, até um outro marco; deste ponto confrontando com o lote nº.35/M-N-2/A, e parte do lote nº.35/M-N-2/B, no rumo NE.29º28'SW., medindo 58,68 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 35/M-N-2/F, no rumo,NW.60º32'SE., medindo 84,33 metros até um outro marco cravado ao lado da Rua Projetada"C", e finalmente deste ponto, confrontando com a Rua acima mencionada, no rumo SW.29º28'NE., medindo 58,68 metros, até o ponto de partida." Matrícula Anterior nº.10.916, deste Ofício. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito noCGC/MF. sob nº.76.958.966/0001-06. Dou fé.-

AV-1.12.847 :- Prot. 32503 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o imóvel acima matriculado, foi Desafetado do uso comum do povo, passando a ter finalidade particular, conforme prova Decreto Lei nº.2.143, de 05.11.92, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Ficando dito documento juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC. Assc.4,0VRC . O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.993.

R-2- 12847 :- Prot. 32270- :- Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelião desta cidade, no livro 231, às fls.24vº, datada de 14.12.92, o proprietário do imóvel objeto da matrícula acima, Município de Arapongas, já qualificado, representado no ato por seu Prefeito Antonio Grassano Junior, brasileiro,casado,advogado,residente nesta ciade,portador da CI.RG.920.764-

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flôr, nº 434
Centro, Arapongas/PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

PÁGINA PARA O CARIMBO

Protocolo nº 76.159

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Dou fé. Funarpen - Selo Digital Nº J4nuØ . D404A . xIMRD - LHDe3 . nZHT. Consulte o selo em http:\\funarpen.com.br
Arapongas, 20 de abril de 2015

A Oficial(a)

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

2º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Mª. ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL
ERIKA N. PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
Marcio Toni Soares Cabral
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr

Processo nº 2097-2098-4459/2015

De: SEMIC

Para: SEODUR

Solicitamos através de fiscalização "in loco" a comprovação de instalação e de atividades da requerente CAEMMUM IND. COM. DE MÓVEIS LTDA situada no lote 35/M-N-2/D-E-F à Rua Juriti Vermelha nº 279 Parque industrial V. Depois o devido processo deverá retornar a esta secretaria para darmos sequência ao pedido em questão.

Arapongas - Pr, 27 de Abril de 2015

Pedro Paulo Correa Nazário
Secretário de Ind. Com. e Turismo

Prefeitura Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Processo : 2098/15
Requerente : Caemmum Ind. Com. De moveis LTDA.

DA FISCALIZAÇÃO:

Conforme vistoria realizada "in loco" a empresa Caemmum Ind. Com.de Moveis LTDA. esta em pleno funcionamento.

Arapongas,08 de Maio de 2015.

Noilton Brizzi
Fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.660, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999

Revoga a Lei nº 2.065 de 08 de abril de 1992 e autoriza doação de terrenos à **CAEMMUN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, nos termos da Lei Municipal nº 2.584, de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.065, de 08 de abril de 1992, que dispõe sobre doação de terreno à MARIA H. DUIM MANIERO.

Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à **CAEMMUN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** estabelecida à Rua Juriti-vermelha nº 279, Parque Industrial V, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 81.904.948/0001-73, uma área de terras medindo 4.948,48 m², denominada lote nº. 35/M-N-2/E da quadra nº 03, localizada no Parque Industrial V, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constam da matrícula nº 12.847 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de instalar-se com indústria de móveis.

Art. 3º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela **MARIA H. DUIM MANIERO, à nova empresa.**

Art. 4º. – A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 27/11/99
Funcionária

Arapongas, 08 de novembro de 1999

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS PRADO DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário Mun. Desenvolv. Urbano e Rural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

03 SPDEH

LEI Nº 2.629, DE 07 DE JUNHO DE 1999

Revoga a Lei nº 2.420, de 20 de agosto de 1996 e autoriza doação de terreno à CAEMMUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 2.584/98 de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.420, de 20 de agosto de 1996, que dispõe sobre doação de terreno à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS DRAGÃO LTDA.

Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à CAEMMUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., estabelecida à rua Guaratinga nº 205, Parque Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 81.904.948/0001-73, uma área de terras medindo 4.014,96 m², denominado lote nº 35/M-N-2/D da quadra nº 3, localizada no Parque Industrial V, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constantes da matrícula nº 10.916 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de indústria de móveis.

Art. 3º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS DRAGÃO LTDA., à nova empresa.

Art. 4º. – A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de junho de 1999

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 09 / 06 / 99
Funcionária

1º Serviço Notarial - GRASSANO
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.593, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre revogação da lei nº. 2.406, de 18 de abril de 1996 e autoriza doação de terreno à CAEMMUM - Indústria e Comércio de Móveis Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 2.406, de 18 de abril de 1996, que autorizou doação de terreno à ALCASENA – Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à CAEMMUM - Indústria e Comércio de Móveis Ltda., estabelecida nesta cidade à Rua Guaratinga nº. 205/225 – Parque Industrial II, inscrita no CGC/MF sob nº 81.904.948/0001-73, uma área de terras medindo 5.012,25 m² denominado lote nº. 35/M-N-2/E, Parque Industrial V, Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constam da matrícula nº. 10.916 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, bem como as benfeitorias existentes sobre o lote de terras, para ali instalar na atividade prevista no contrato social.

Art. 3º - A donatária não poderá sob qualquer forma ou pretexto alienar o lote de terras a terceiros, ou ainda, alterar a finalidade a que se propõe dando destinação diversa daquela autorizada pelo artigo anterior, a não ser por autorização prévia e expressa do Poder Público, sob pena do terreno e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1º Serviço Notarial - GRASSANO
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Arapongas, 09 de dezembro de 1998

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 12 / 12 / 98
Nina Bosco.
Funcionária

DECRETO nº 613/04, de 15 de dezembro de 2004.

JOSÉ A. BISCA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada nos termos da lei nº 1.847, de 14 de março de 1991, a Unificação dos lotes de terras sob os nºs: lote nº 35/M-N-2/D com área de 4.014,96 m², lote nº 35/M-N-2/E com área de 4.948.48 m², e lote nº 35/M-N-2/F com área de 5.012,25 m², da quadra nº 03, situados no Parque Industrial V, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, conforme matrículas nºs 10.916 e 12.847 do 2º Serviço Registral desta Comarca, de propriedade de **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** em um único lote sob o nº 35/M-N-2/D-35/M-N-2/E-35/M-N-2/F, da quadra nº 03, com área de 13.975,69 m², situado no Parque Industrial V, cujas divisas e confrontações constarão da certidão a ser expedida pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação, conforme projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 9310/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de dezembro de 2004.

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

OSWALDECY BUZATTO
Secretário de Planejamento
Desenvolvimento Econômico e Habitação

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Em 20/12/04
Funcionária

Registro de Imóveis
2º. Of
MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL
ERIKA NOVAES PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
NEUSA CESTARI ASCÊNCIO
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Serventuária do 2º Ofício de Registro de Imóveis
Erika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Neusa Cestari Ascêncio
Edimara Piveta Piassi
Escreventes Juramentadas

Avenida Arapongas, nº 09
Centro, Arapongas-PR
CEP 86700-000
Fone/Fax (0**43) 3252-0433

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MATRICULA Nº. 12.847.-
18 de Janeiro de 1.993.

IMOVEL:- Lote de terras sob nº.35/M-N-2/E, da quadra nº.03, com área de 4.'' 948,48 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, Parque Industrial V, neste Município e Comarca de Arapongas, com os seguintes limites e confrontações: " Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da Rua Projetada "C", segue confrontando com o lote nº.35/M-N-2/D, no rumo SE.60.32'NW medindo 84,33 metros, até um outro marco; deste ponto confrontando com o lote nº.35/M-N-2/A, e parte do lote nº.35/M-N-2/B, no rumo NE.29º28'SW., medindo 58,68 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº. 35/M-N-2/F, no rumo ,NW.60º32'SE., medindo 84,33 metros até um outro marco '' cravado ao lado da Rua Projetada"C", e finalmente deste ponto, confrontando com a Rua acima mencionada, no rumo SW.29º28'NE., medindo 58,68 metros, até o ponto de partida." Matrícula Anterior nº.10.916, deste Ofício. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito noCGC/MF. sob nº.76.958.966/0001-06. Dou fé.-

AV-1.12.847 :- Prot. 32503 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o imóvel acima matriculado, foi Desafetado do uso comum do povo, passando a ter finalidade particular, conforme prova Decreto Lei nº.2.'' 143, de 05.11.92, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Ficando '' dito documento juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC. Assc.4,0VRC . O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.993.

R-2- 12847 :- Prot. 32270 :- Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelião desta cidade, no livro 231, às fls.24vº, datada de 14.12.92, o proprietário do imóvel objeto da matrícula acima, Município de Arapongas, já qualificado, representado no ato por seu Prefeito Antonio Grassano Junior, brasileiro,casado,advogado,residente nesta ciade,portador da CI.RG.920.764-

Pr, e CPF.003.391.309-97, doou o mesmo a MARIA H. DUIM MANIERO, firma estabelecida nesta cidade, à Rua Coruja Preta, 75, Parque Industrial V, inscrita no CGC/MF sob nº.84.848.316/0001-28, representada no ato por sua titular, Maria Helena Duim Maniero, pelo valor de Cr$.15.000.000,00. GR-4-ITBI nº.256/92 no valor de Cr$.600.000,00, datada de 09.12.92. Certidão Negativa nº0360/92 datada de 09.11.92, expedida pela Agência de Rendas desta cidade. Certidão Negativa nº.2358/92. datada de 10.12.92, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débito CND - Série C.371619 - PCND.414. 050.02/0219/92,datada de 03.11.92, expedida pelo INSS Agência desta cidade. CONDIÇÕES: A donatária se cpmpromete a edificar em alvenaria uma área de 500,00 metros quadrados, da seguinte maneira 300,00 metros quadrados no prazo de 06 (seis) meses, e os 200,00 metros quadrados restante no prazo de 12 (doze)meses. Não alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal. A não construção da obra nos prazos estabelecidos, implicará na rescisão automática da doação, com imediata reversão do terreno e benfeitorias, por ventura nele existente, ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, sob qualquer título, pretexto ou alegação. A donatária não poderá sob qualquer forma ou pretexto alterar a finalidade a que se propõe, ou dar destinação diversa ao prédio a ser construído, a não ser com expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de o terreno e benfeitorias reverterem ao Municipio, tudo de confromidade com a Lei nº1.809, de 03 de Dezembro de 1.990. Custas destas 900,00VRC, Assc.4,0VRC . O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.993.

CERTIFICO AINDA que encontra-se depositado em cartório com ref.ao-imóvel retro,Mandado de Registro referente a revogação de doação-constante da mesma,expedido em 11.05.2006,pelo Juizo de Direito da Vara Cível desta comarca,no aguardo de documento compelementar.NADA MAIS.Era o que se tinha a certificar.Arapongas,14/7/2008 -x-x-x-

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Dra. MARIA ELIZABETH N. F PÃO FERREIRA
Serventuária do 2º Ofício de Registro de Imóveis
Erika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Neusa Cestari Ascêncio
Edimara Piveta Piassi
Escreventes Juramentadas

Avenida Arapongas, nº 09
Centro, Arapongas-PR
CEP 86700-000
Fone/Fax (0**43) 3252-0433

(continuação/cert/matr.12847).-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Registro de Imó
2º. Ofício
Drª Mª. ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL
ERIKA N. PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
NEUSA CESTARI ASCENCIO
EDIMARA PIVETTA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr.

SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
CKS39751

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31-12-1973. Dou fé.
Arapongas, 14 de julho de 2008

A Oficial(a)_____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Serventuária do 2º Ofício de Registro de Imóveis
Erika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Neusa Cestari Ascêncio
Edimara Piveta Piassi
Escreventes Juramentadas

Avenida Arapongas, nº 09
Centro, Arapongas-PR
CEP 86700-000
Fone/Fax (0**43) 3252-0433

...o de In...
...Ofício
...ETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL
ERIKA N. PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
NEUSA CESTARI ASCENCIO
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MATRICULA Nº.10.916.-
18 de Outubro de 1.990.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº.35/M-N, com a área de 5,80 alqueires paulistas, ou sejam 140.360,00 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da estrada que vai para Arapongas, segue confrontando com o lote 35/K, no rumo SE, cerca de 60º32', com 495 metros, até um marco colocado numa linha seca; mede-se pela última no rumo NE 29º28' - 352,00 metros e 20 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste segue confrontando com o lote nº.35/J, no rumo NO 70º53', cerca de 466 metros, até um marco fincado à beira da estrada acima referida; e, finalmente pela mesma rumo à Arapongas, com 268,00 metros e 50 centímetros, até o ponto de partida". Transcrição Anterior nº.8065, deste Ofício. PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO GARCIA MARCONINI, comerciante, portador da C.I.RG.8.050.671-PR., e sua mulher GETULIA ANGELINA GIANEZI MARCONINI, do lar, portadora da C.I.RG.24.712.059-5-PR., brasileiros casadoa, inscritos no CPF.151.905.018-68, residentes à Av. Siqueira Campos nº.371, no Município de Bernardino dos Campos, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Dou fé.- I.C.R.A nº.714.020.003.549-8, referente ao exercício de 1.989.

R.1-10.916 - Prot.-27852:- Por Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Rolândia-PR, no livro 99/A, às fls.121, datada de 20.04.90, o imóvel objeto da matricula acima fica pertencendo ao MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF. sob nº.76.958.966/0001-06, representado no ato por seu prefeito Dr. Antonio Grassano Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I.RG.920.764-PR., e CPF.003.391.309-97, residente nesta cidade pelo valor de Cr$.1.050,000,00, pagos da seguinte forma: Cr$.350.000,00 no ato representado pelo cheque nº.362454, da CEF.,agência desta cidade., Cr$.350.000,00 pago em 05.05.1.990., e Cr$.350.000,00 pago em 20.05.90, de acôrdo com a ação de desapropriação-Autos nº.513/89. GR-ITBI-isento. Certificado de Cadas

tro do INCRA nº.714.020.003.549-8, refer-ete ao exercício de 1.989. Certidão negativa nº.295/90, datada de 06.09.90, expedida pelo ITCF de Londrina-PR. ' CONDIÇÕES: Fica declaradas de utilidade públicas igualmente as benfeitorias' porventura existentes no imóvel retro matriculado, de conformidade com o Decreto nº.178/89 da Prefeitura Municipal desta cidade. Custas desta 450,00VRC Assc.Cr$.23,20. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Outubro de ' 1.990.-

Av.2-10.916-Prot. 28.390 :Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar o Cancelamento do INCRA nº.714.020.003.549-8, referente ao - imóvel retro matriculado, passando o mesmo a ser Urbano, a partir do exercicio de 91, conforme prova OF/INCRA-nº.657/90, datado de 27.11.90, expedido - pela Superintendencia Estadual do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria-INCRA, firmado por Arlete de Fátima M. Balbinot, chefe Substituta da SR (09)O/A-INCRA-Pr.,Ficando dito documento juntamente com o requerimento - arquivado neste oficio. Custas- 20,0 VRC. Assc. Cr$.23,20. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 23 de janeiro de 1.991.

R.3-10.916-Prot.29.700. Certifico que o imóvel objeto desta matricula, foi totalmente loteado, conforme plantas e memorinsi descritivos, aprovados pela Prefeitura Municipal desta Cidade e demais repartições competentes conforme consta do Processo arquivado em Cartório, loteamento este contendo 140.360,00 m2,- divididos em 06 quadras, designadas pelos nºs. 01,02,03,04,05 e 06, e estas sub-divididas em 16 lotes com a área total de 120.676,65 m2, e as ruas "A","B", - "C","D","E" "F", com a área de 19.683,35 m2, O Loteamento denomina-se PARQUE - INDUSTRIAL V, e foi requerido obedecendo as molnes da Lei Federal nº.6.766, de 19.12.79, e demais disposições em vigor. A descrição dos lotes consta do processo. Custas- 140,0 VRC. Assc. Cr$.98,60. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 11 de novembro de 1.991.

continua ficha seguinte

Rua Projetada "E" Mat. nº.
" " "P" Mat. nº.

O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 11 de novembro de 1.991.

AV.4-10.916-Prot.29.962: Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do requerimento devidamente firmado pela parte interessada, para constar que o lote nº.35/M-N-2/B, da Q.03, c/4.000,00m², sito no Parque Industrial V, será matriculado sob nº. 11.381, deste ofício, e que o mesmo foi desafetado ao domínio público, de acordo com a Lei nº.1.778 de 02.10.90, que dispõe sobre a doação de terrenos à Industria e Comercio de Calçados Renata Ltda. Ficando dito documento arquivado com o requerimento arquivado neste ofício. Custas- 28.0 VRC Assoc: Cr$.38,60. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 21 de janeiro de - 1992.

AV.5-10.916 - Prot.- 30295 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Permuta, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Rolândia, neste Estado, no livro nº.097, às fls.090, datada de 31.01.92, para' constar que o lote nº.35/M-N-C, da Quadra nº.01, com área de 16.658,23 m², situada na Gleba Patrimônio Arapongas-P. Industrial V, nesta cidade, constante d da presente matricula, será matriculado sob nº. 11.598 , deste Ofício. Custas' desta 307,50VRC. Assoc.Cr$.211,48. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 06' de Abril de 1.992.-

AV.6-10.916 - Prot.-30.332:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Permuta, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Rolândia-PR., no livro,097, às fls.084, datada de 29.01.92, para constar que o lote nº.35/M-N, da Quadra nº.01, com área de 22.502,76 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas - Parque Industrial V, nesta cidade, será matriculado sob nº.11.601, deste Ofício. Custas desta 1.050,00VRC, Assoc.Cr$.211,48. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de Abril de 1.992.-

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro de Imóveis
Ofício
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Serventuária do 2º Ofício de Registro de Imóveis
Erika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Neusa Cestari Ascêncio
Edimara Piveta Piassi
Escreventes Juramentadas

Avenida Arapongas, nº 09
Centro, Arapongas-PR
CEP 86700-000
Fone/Fax (0**43) 3252-0433

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício
MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL
ERIKA N. PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
NEUSA CESTARI ASCENCIO
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr.

AV.7-10.916 - Prot. 31.944:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o lote nº.35/M-N-2/A, com área de 2.567,04 m2 da GL. Patrimônio Arapongas, nesta cidade, será matriculado sob nº.12.776, deste Ofício. Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,00VRC. Assc.4,OVRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 04 de Dezembro de 1.992

AV.8-10.916 - Prot.32.324:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o lote nº.35/M-N-3, com área de 11.897,31 m2, da GL.Patrimônio Arapongas, nesta cidade, será matriculado sob nº.12.816, deste Ofício. Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,00VRC. Assc.4,OVRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 23 de Dezembro de 1.992.-

AV.9-10.916 - Prot.32.215 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o lote nº.35/M-N-1/A, da quadra nº.02, com área de 9.003,31m2 da GL. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº.12.832, deste Ofício.** Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício, Custas desta 60,00VRC.Assc 4,OVRC. O referido é verdade e dou fe. Arapongas,30 de Dezembro de 1992.-

AV.10.10.916 - Prot. 32.213 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada* para constar que o lote nº.35/M-N-1, da quadra nº.02, com área de 9.030,96m2 da GL. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº.12.835;- deste Ofício.* Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,00VRC.Assc 4,OVRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas,30 de Dezembro de 1.992.-

AV.11.10.916 - Prot. 32269 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o lote nº.35/M-N-2/E, da quadra nº.03, com área de 4.948,48

m2, da Gl. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº. 12.847 , deste Ofício. Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, , Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.993.

AV.12.10.916 - Prot.32550 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nó 2º Tabelião desta cidade, no livro 109/N, às fls.25, datada de 16.12.92, para constar que o lote nº.35/M-N-3/A, da quadra nº.4, com área de 4.000,00 m2, situado na Gl. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº. 12.862 ., deste Ofício Custas desta 60,00VRC. Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas 22 de Janeiro de 1.993.-

AV.13-10.916 - Prot.-32849 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 107/N, às fls.22/23, datada de 18.05.92, para constar que o lote nº.35/M-N-2, da quadra nº.03, com área de 2.711,35 m2, da Gl. Patrimônio Arapongas, nesta cidades, será matriculado sob nº.12.919 , deste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 10 de Março de 1993.-

AV.14-10.916 - Prot.-35802:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis por Desapropriação Amigável, lav. no 2º Tab,, desta cidade, liv.110/N, às fls.124, datada de 10.09.93, para constar que o lote nº.35/M-N-A, da Q.01, com área de 8.151,05 m2, será matriculada sob nº.13.630, deste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 01 de Dezmebro de 1994.-

AV.15-10.916-Prot.-39609:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 115/N, às fls.72vº, datada de 11.10.96, para constar que o lote nº.35/M-N-2/C, da quadra nº.03, do P. Industrial V, nesta cidade, será matriculado sob

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Serventuária do 2º Ofício de Registro de Imóveis
Erika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Neusa Cestari Ascêncio
Edimara Piveta Piassi
Escreventes Juramentadas

Avenida Arapongas, nº 09
Centro, Arapongas-PR
CEP 86700-000
Fone/Fax (0**43) 3252-0433

MAT.10.916 - FICHA 04 -

nº.15.042, deste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de Janeiro de 1.997.-

AV-16-10916- Prot. 62359:- Certifico que em data de hoje averbei a presente '' por força de Escritura Publica de Doação, lavrada na 2ª Tabeliã desta cidade,'' no Livro 138/N, as folhas 183 em 01/10/2004, para constar que o lote nº. 35/M-N-B, da quadra nº.01, do P. Industrial V, nesta cidade, será matriculado sob'' nº.21.860, deste Ofício. Custas desta 60,00 VRC. R$ 6,30. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 de novembro de 2004.

Registro de Imóveis
2º. Ofício
Drª Mª ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL
ERIKA N. PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
NEUSA CESTARI ASCENCIO
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr.

SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
CKS39752

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31-12-1973. Dou fé.
Arapongas, 14 de julho de 2008

A Oficial(a)

ADVOCACIA RAFAEL DAMIÃO

RAFAEL DAMIÃO – OAB/PR 46.233
ANDRÉA A. MAZETTO DAMIÃO – OAB/PR 44.455

AO
SENHOR SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ARAPONGAS – PARANÁ
Pedro Paulo Correa Nazário

CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.904.948/0001-73, com sede à Rua Juriti Vermelha, nº. 279 – Parque Industrial V – CEP 86.703-010, na cidade de Arapongas – Paraná, por seus procuradores e advogados infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia, **juntar cópia da Matrícula atualizada do Lote de Terras 35/M-N-2/E**, conforme solicitado, para o fim de ser encontrada a Lei de Doação do mesmo, para que se possa **OUTORGA em definitivo** da escritura à Requerente.

N. TERMOS,
P. DEFERIMENTO.

Arapongas/PR, 28 de Outubro de 2015

RAFAEL DAMIÃO
OAB/PR 46.233

ANDRÉA A. MAZETTO DAMIÃO
OAB/PR 44.455

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
ERIKA NOVAES PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
Marcio Toni Soares Cabral
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas Pr

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flor nº 434
Centro. Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax (0**43) 3172-3100

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º OF. [illegible]
Arapongas - Paraná

MATRICULA Nº. 12.847.-
18 de Janeiro de 1.993.

IMOVEL:- Lote de terras sob nº.35/M-N-2/E, da quadra nº.03, com área de 4.11 948,48 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, Parque Industrial V, neste Município e Comarca de Arapongas, com os seguintes limites e confrontações: " Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da Rua Projetada "C", segue confrontando com o lote nº.35/M-N-2/D, no rumo SE.60.32'NW medindo 84,33 metros, até um outro marco; deste ponto confrontando com o lote nº.35/M-N-2/A, e parte do lote nº.35/M-N-2/B, no rumo NE.29º28'SW., medindo 58,68 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 35/M-N-2/F, no rumo,NW.60º32'SE., medindo 84,33 metros até um outro marco " cravado ao lado da Rua Projetada"C", e finalmente deste ponto, confrontando com a Rua acima mencionada, no rumo SW.29º28'NE., medindo 58,68 metros, até o ponto de partida." Matrícula Anterior nº.10.916, deste Ofício. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito noCGC/MF. sob nº.76.958.966/0001-06. Dou fé.-

AV-1.12.847 :- Prot. 32503 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o imóvel acima matriculado, foi Desafetado do uso comum do povo, passando a ter finalidade particular, conforme prova Decreto Lei nº.2.143, de 05.11.92, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Ficando dito documento juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC. Assc.4,0VRC . O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.993.

R-2- 12847 :- Prot. 32270 :- Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelião desta cidade, no livro 231, às fls.24vº, datada de 14.12.92, o proprietário do imóvel objeto da matrícula acima, Município de Arapongas, já qualificado, representado no ato por seu Prefeito Antonio Grassano Junior, brasileiro,casado,advogado,residente nesta ciade,portador da CI.RG.920.764-

CONTINUAÇÃO

Pr, e CPF.003.391.309-97, doou o mesmo a MARIA H. DUIM MANIERO, firma estabelecida nesta cidade, à Rua Coruja Preta, 75, Parque Industrial V, inscrita no CGC/MF sob nº.84.848.316/0001-28, representada no ato por sua titular, Maria Helena Duim Maniero, pelo valor de Cr$.15.000.000,00. GR-4-ITBI nº.256/92 no valor de Cr$.600.000,00, datada de 09.12.92. Certidão Negativa nº0360/92 datada de 09.11.92, expedida pela Agência de Rendas desta cidade. Certidão Negativa nº.2358/92. datada de 10.12.92, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débito CND - Série C.371619 - PCND.414. 050.02/0219/92, datada de 03.11.92, expedida pelo INSS Agência desta cidade. CONDIÇÕES: A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área de 500,00 metros quadrados, da seguinte maneira 300,00 metros quadrados no prazo de 06 (seis) meses, e os 200,00 metros quadrados restante no prazo de 12 (doze)meses. Não alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal. A não construção da obra nos prazos estabelecidos, implicará na rescisão automática da doação, com imediata reversão do terreno e benfeitorias, por ventura nele existente, ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, sob qualquer título, pretexto ou alegação. A donatária não poderá sob qualquer forma ou pretexto alterar a finalidade a que se propõe, ou dar destinação diversa ao prédio a ser construído, a não ser com expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de o terreno e benfeitorias reverterem ao Municipio, tudo de confromidade com a Lei nº1.809, de 03 de Dezembro de 1.990. Custas destas 900,00VRC, Assc. 4,0VRC . O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.993.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beraldeli Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flôr, nº 434
Centro, Arapongas/PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-310

PÁGINA PARA O CARIMBO

Protocolo nº 76.159

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Dou fé. Funarpen - Selo Digital Nº J4nuO . D404A . xIMRD - LHDe3 . aZHT. Consulte o selo em http:\\funarpen.com.br
Arapongas, 20 de abril de 2015

A Oficial(a)

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.065/92, de 08 de abril de 1.992

SÚMULA: Revoga as Leis ns. 1.794, de 08 de novembro de 1990 e 2.038, de 17 de dezembro de 1.991, e autoriza doação de terreno à MARIA H. DUIM MANIERO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis ns. 1.794, de 08 de novembro de 1990 e 2.038, de 17 de dezembro de 1991, que autorizavam a doação de terrenos à P.L. CORTEZ & FILHOS LTDA e MARIA H. DUIM MANIERO respectivamente, em todos os seus termos.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à doar à MARIA H. DUIM MANIERO, estabelecido nesta cidade à rua das Garças 218, inscrita no CGC/MF sob n. 84.848.316/0001-28, uma área de terras medindo 4.948,48 m2, a ser denominada lote n. 35/M-N-2/E, quadra n. 3, localizada na Gleba Patrimônio Arapongas - Parque Industrial V, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "

I) Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da rua Projetada "C", segue confrontando com o, lote n. 35/M-N-2/D, no rumo SE 60.32'NW, medindo 84,33 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n. 35/M-N-2/A, e parte do lote n. 35/M-N-2/B, no rumo NE 29.28' SW, medindo 58,68 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n. 35/M-N-2/F, no rumo NW 60.32' SE, medindo 84,33 m até um outro marco cravado ao lado da rua Projetada "C"; e finalmente deste ponmto, confrontando com a rua acima mencionada, no rumo SW 29.28' NE, medindo 58,68 m até o ponto de partida", destacado do lote 35/M-N-2, matriculada sob n. 8.065 no Cartório de Registro de Imóveis do 2. Ofício desta Comarca.

Art. 3º. A donatária se compromete a:

a) - Edificar em alvenaria uma área total de 500,00 metros quadrados, da seguinte maneira:

I) - 300,00 metros quadrados no prazo de 06 (seis) meses;

II) - 200,00 metros quadrados no prazo de 12 (doze) meses;

b) - A não alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Os prazos mencionados neste artigo serão contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 1º A doação se fará mediante aprovação do Projeto de Edificação pretendido pela donatária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 5º. A não construção da obra nos prazos estabelecidos, implicará na rescisão automática da doação, com a imediata reversão do terreno e benfeitorias porventura nele existente, ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, sob qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 6º. A donatária não poderá sob qualquer forma ou pretexto, alterar a finalidade a que se propõe, ou dar destinação diversa ao prédio a ser construído, a não ser com expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de o terreno e benfeitorias reverterem ao Município.

Art. 7º. A donatária gozará de isenção de tributos pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme Lei Municipal n. 1.809, de 03 de dezembro de 1.990.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de abril de 1992.

DR. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Jornal Tribuna do Norte
Em 11 04 92
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.660, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999

Revoga a Lei nº 2.065 de 08 de abril de 1992 e autoriza doação de terrenos à **CAEMMUN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, nos termos da Lei Municipal nº 2.584, de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a lei nº 2.065, de 08 de abril de 1992, que dispõe sobre doação de terreno à MARIA H. DUIM MANIERO.

Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à **CAEMMUN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** estabelecida à Rua Juriti-vermelha nº 279, Parque Industrial V, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 81.904.948/0001-73, uma área de terras medindo 4.948,48 m², denominada lote nº. 35/M-N-2/E da quadra nº 03, localizada no Parque Industrial V, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constam da matrícula nº 12.847 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de instalar-se com indústria de móveis.

Art. 3º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no terreno pela **MARIA H. DUIM MANIERO, à nova empresa.**

Art. 4º. – A empresa adquirente se obriga a instalar-se no referido imóvel para ali exercer suas atividades de acordo com os objetivos do seu contrato social, bem como não alterar a sua destinação e nem alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização do Poder Público Municipal, sob pena de terrenos e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 27 / 11 / 99
Funcionário

Arapongas, 08 de novembro de 1999

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS PRADO DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário Mun. Desenvolv. Urbano e Rural

À

SEFIN/TRIBUTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4459 de 27/03/2015

Tendo em vista as recomendações contidas no Termo de Ajustamento Conduta (TAC), elaborado pelo Ministério Público para a concessão de escritura definitiva por imóveis doados por esta municipalidade, vimos por meio deste solicitar que seja providenciado à AVALIAÇÃO DO IMÓVEL denominado doado aos termos das Leis nº 2.629 de 07 de Junho de 1999 (Lote 35/M-N-2/D), Lei nº. 2.593 de 09 de Dezembro de 1998 (Lote 35/M-N-2-F), Leis nº 2.660, de 08 de Novembro de 1999 (Lote nº. 35/M-N-2/E).

Esclarecemos que a avaliação deve se restringir à área (terreno), e não edificação.

Após retorne para que possamos seguir com trâmites necessários.

Arapongas, 03 de Novembro de 2015.

Pedro Paulo C. Nazário

Sec. Mun. da Indústria, Comercio e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI,** Agente Administrativo, **JAIME BIAZON,** Oficial Administrativo e **IVANA YUMI SAITO PEREIRA,** Auxiliar Administrativo, se reuniu para proceder a avaliação do **lote de terras n° 35/M-N-2/D, com a área de 4.014,96m2** , matrícula n° 10.916, no 2° oficio de imóveis, neste Município e Comarca.

A V A L I A Ç Ã O

Utilizando o método de avaliação por comparação, tomando como base os preços correntes nas áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal, tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos o lote acima mencionado pelo valor de **R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).**

Arapongas, 06 de novembro de 2015.

ORLANDO BIELESKI
Agente Administrativo

JAIME BIAZON
Oficial Administrativo

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI,** Agente Administrativo, **JAIME BIAZON,** Oficial Administrativo e **IVANA YUMI SAITO PEREIRA,** Auxiliar Administrativo, se reuniu para proceder a avaliação do **lote de terras n° 35/M-N-2/E, com a área de 4.948,48m2 ,** matrícula n° 12.847, no 2° oficio de imóveis, neste Município e Comarca.

A V A L I A Ç Ã O

Utilizando o método de avaliação por comparação, tomando como base os preços correntes nas áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal, tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos o lote acima mencionado pelo valor de **R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais).**

Arapongas, 06 de novembro de 2015.

ORLANDO BIELESKI
Agente Administrativo

JAIME BIAZON
Oficial Administrativo

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI,** Agente Administrativo, **JAIME BIAZON,** Oficial Administrativo e **IVANA YUMI SAITO PEREIRA,** Auxiliar Administrativo, se reuniu para proceder a avaliação do **lote de terras n° 35/M-N-2/F, com a área de 5.012,25m2 ,** matrícula n° 10.916, no 2° oficio de imóveis, neste Município e Comarca.

A V A L I A Ç Ã O

Utilizando o método de avaliação por comparação, tomando como base os preços correntes nas áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal, tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos o lote acima mencionado pelo valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).**

Arapongas, 06 de novembro de 2015.

ORLANDO BIELESKI
Agente Administrativo

JAIME BIAZON
Oficial Administrativo

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Auxiliar Administrativo

À

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ARAPONGAS – PARANÁ.

CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.904.948/0001-73, com sede à Rua Juriti Vermelha, nº. 279 – Parque Industrial V – CEP 86.703-010, na cidade de Arapongas – Paraná, neste ato neste ato, representada por seu Sócio Administrador ROBERTSON CAETANO PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 281.811-SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 367.899.929-87, por seus procuradores e advogados que esta subscrevem, RAFAEL DAMIÃO, OAB/PR Nº. 46.233, e ANDRÉA APARECIDA MAZETTO DAMIÃO, OAB/Nº. 44.455, ambos com escritório profissional na Harpia, nº. 501, Centro, CEP 86.700-275, na cidade de Arapongas/PR, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia., requerer a juntada da documentação solicitada, ou seja, **CICAD, Certidão de Falência, Relação dos Funcionários, Declaração do Contador e Matrícula Atualizada dos Imóveis.**

N. TERMOS,

P. DEFERIMENTO.

Arapongas/PR, 25 de Novembro de 2015.

RAFAEL DAMIÃO
OAB/PR 46.233

ANDRÉA A. MAZETTO DAMIÃO
OAB/PR 44.455

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
62803701-91	81.904.948/0001-73	04/1990

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA JURITI-VERMELHA, 279 - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86702-280
FONE: (43) 3274-8200 - FAX: (43) 3274-5780

Município de Instalação: ARAPONGAS - PR, DESDE 04/1990

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	367.899.929-87	ROBERTSON CAETANO PINTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	701.154.358-91	IRINEU MUNHOZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	329.783.679-20	MARLENE DONIZETI SIMOES MUNHOZ	SÓCIO
CPF	512.036.779-87	ISABEL CHRISTINA TAVARES MARTINS CAETANO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/12/2015

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 62803701-91

Emitido Eletronicamente via Internet
18/11/2015 10:34:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL
José Maurício B. Pinho Tavares
Escrivão
Fone: (43) 3055 - 4468
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR, EXCLUSIVAMENTE**, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.904.948/0001-73. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** **********
****
****
****
****
****
****
PARA FINS CIVIS
****
****
****
****

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 12 de Novembro de 2015.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

Caemmun
movelaria

Arapongas, 11 de novembro 2015.

À
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Arapongas

CAEMMUN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com sede em ARAPONGAS, estado de PR, na RUA JURITI VERMELHA, 279, inscrita no CNPJ sob o nº 81.904.948/0001-73, neste ato representada por seu representante legal Robertson Caetano Pinto, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pombas, 292 Arapongas – PR, portador do CPF 367.899.929-87 e RG 1.281.811-4 apresenta abaixo a relação de colaboradores ativos.

MATRICULA	FUNCIONARIO	TURNO	SETOR
677	ELIANE AP DE OLIVEIRA BIONDO	2	ADMINISTRACAO DA PRODUCAO
26	IVAM MATHEUS	2	ADMINISTRACAO DA PRODUCAO
1743	BRENDA KAWANA TEZOTTO DA SILVA	4	ALMOXARIFADO
1568	CAMILA TAYNA M DE OLIVEIRA	4	ALMOXARIFADO
1371	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	2	ALMOXARIFADO
1491	CLAUDIO MOREIRA LOPES	2	ALMOXARIFADO
1492	EDILENE SILVA DE SOUZA	2	ALMOXARIFADO
437	ELISABETE RIBEIRO DE A FRANCO	2	ALMOXARIFADO
1585	GUILHERME SATURNINO RIBEIRO	2	ALMOXARIFADO
1720	JESSICA FABIANA ROMAO	2	ALMOXARIFADO
1387	MARCIA PATRICIA ALENCAR	2	ALMOXARIFADO
1672	PAULA ANDERCI SANTOS LUCAS	2	ALMOXARIFADO
1496	PAULA CRISTINA AMANCIO	2	ALMOXARIFADO
1542	SANDRA APARECIDA VALENTIM	2	ALMOXARIFADO
1527	ELLEN FERNANDA FRANCO	1	ASSISTENCIA TECNICA
804	RAPHAELA MARTINS CAETANO	2	ASSISTENCIA TECNICA
C	ALESSANDRO RODRIGO A GUICIARDI	1	COMPRAS
1357	LETICIA HELENA MARQUES	1	COMPRAS
635	LUCAS FRANCISCO DE S BARBOSA	1	CONTAS A PAGAR
791	SHARMILA CRISTINE TIMOTIO	1	CONTAS A PAGAR
1020	ALISON RENAN COLETO	1	CONTAS A RECEBER
297	GUILHERME TAVARES M GOMES	1	CONTROLADORIA/CUSTOS
1331	HENRIQUE ROBERTO OBICI RIBEIRO	1	CONTROLADORIA/CUSTOS
1625	LETICIA SUELLEN ARJONA	1	CONTROLADORIA/CUSTOS
795	ROSANGELA MENEGASSI	1	CONTROLADORIA/CUSTOS
1394	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	1	CONTROLADORIA/CUSTOS
803	DANIELA AMANDA MATOS	1	DEPARTAMENTO PESSOAL
1742	JESSICA TRETTENE DA SILVA	4	DEPARTAMENTO PESSOAL
265	ANDERSON MOREIRA SILVENTE	1	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS

Rua Juriti Vermelha 279 Pq. Ind. "V"
Arapongas PR Brasil CEP 86702-280
Tel./ Fax: 55 43 3274-8200
caemmun@caemmun.com.br
www.caemmun.com.br

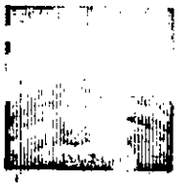


ambiente
Programa de proteção ao Meio ambiente
caemmun

Caemmun
movelaria

890	ELIANE NOGIRI	1	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
66	ROBERTSON CAETANO PINTO	1	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
85	DIEGO SIMOES MUNHOZ	1	DIRETORIA COMERCIAL
65	IRINEU MUNHOZ	1	DIRETORIA INDUSTRIAL
1427	ADRIANA GASPAR	2	EMBALAGEM
1750	ALESSANDRA GASPAR	6	EMBALAGEM
1772	ALISSON JOSE JANUARIO DA SILVA	6	EMBALAGEM
1631	ANGELICA SILVA ALMEIDA	2	EMBALAGEM
1000	ANTONIO CARLOS DE JESUS	2	EMBALAGEM
1115	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	2	EMBALAGEM
1636	DALVA XAVIER DE OLIVEIRA	6	EMBALAGEM
1101	DEISE DA COSTA BRANDINO	2	EMBALAGEM
1137	DEOLINDA AP QUEIROZ MARIANO	2	EMBALAGEM
1778	DEVANIL ALVES BATISTA	6	EMBALAGEM
761	EDENILSON DA SILVA MACHADO	2	EMBALAGEM
1475	EDSON SOARES MENDONCA	6	EMBALAGEM
916	ELIANA PEREIRA DA SILVA	6	EMBALAGEM
1717	ELISANDRA DA SILVA M COUTINHO	2	EMBALAGEM
725	EUNICE SEVERINO CARNELOZ	2	EMBALAGEM
1002	ISABEL SCARATTO KNEPPER	2	EMBALAGEM
1769	JHONI GUSTAVO ARAUJO QUEIROS	6	EMBALAGEM
1698	JOSE APARECIDO GONCALVES	6	EMBALAGEM
1643	JOSE DE ALMEIDA TEIXEIRA	6	EMBALAGEM
769	JOSE PRIMO RODRIGUES	2	EMBALAGEM
763	JOSIANE M DOS S FERNANDES LIMA	2	EMBALAGEM
1658	LEON SILVA	2	EMBALAGEM
1310	LUSIA FELICIANO	2	EMBALAGEM
1782	MAHMUD MOHAMAD EL KADRI	2	EMBALAGEM
1505	MARCELO MANFREDI	6	EMBALAGEM
1638	MARCIA REGINA DA SILVA	6	EMBALAGEM
1761	MARCIO FOGACA DE ALMEIDA	2	EMBALAGEM
895	MARCOS VIANA DE LIMA	6	EMBALAGEM
45	MARGARIDA LUIZA DE LIMA	2	EMBALAGEM
1168	MARIA APARECIDA DA SILVA	6	EMBALAGEM
1059	MARIA BERNADETE TEIXEIRA	6	EMBALAGEM
416	MARIA DAS GRACAS CARDOSO SILVA	2	EMBALAGEM
1751	MARILDO FRANCISCO DOS SANTOS	6	EMBALAGEM
1771	MARLY DE LIRA	6	EMBALAGEM
1716	NAIARA DOS SANTOS PEREIRA	6	EMBALAGEM
1035	NALVA TOMAZELLA DOS SANTOS	2	EMBALAGEM
1773	OSVALDO MARTIN DE OLIVEIRA	6	EMBALAGEM
1783	OSWALDO DO CARMO JUNIOR	2	EMBALAGEM
1124	SANDRA DA SILVA SILVEIRA	2	EMBALAGEM
566	SANDRA DE LIMA SILVA	2	EMBALAGEM
1053	VALQUIRIA APARECIDA RIBEIRO	2	EMBALAGEM
1656	VANESSA SARTORELLI DA COSTA	2	EMBALAGEM

Rua Juriti Vermelha 279 Pq. Ind. "V"
Arapongas PR Brasil CEP 86702-280
Tel./ Fax: 55 43 3274-8200
caemmun@caemmun.com.br
www.caemmun.com.br



ambiente
Programa de proteção ao Meio Ambiente
Caemmun

Caemmun
movelaria

1169	VERA LUCIA DA SILVA	2	EMBALAGEM
542	AMARILDO DE OLIVEIRA	2	EMPILHADEIRA
1143	DIRCEU MOREIRA DE CASTILHO	2	EMPILHADEIRA
1596	AUGUSTO SEITI IYDA	4	ENGENHARIA DE PRODUCAO
1745	DOUGLAS HENRIQUE PANIZIO	2	ENGENHARIA DE PRODUCAO
1669	EVANDRO MAURO R PEDROSO	2	ENGENHARIA DE PRODUCAO
1684	GUILHERME CALIMAN FISCO	2	ENGENHARIA DE PRODUCAO
213	RODRIGO SIMOES MUNHOZ	1	ENGENHARIA DE PRODUCAO
734	ADRIANA CAETANO SANTOS	2	EXPEDICAO
1744	GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	FINANCEIRO
1591	PATRICK CELIO DO N HENRIQUE	4	FINANCEIRO
1598	RENATO YOITI M MAGALHAES	4	FINANCEIRO
1595	BRUNA GOIS VALLADAO	4	GESTAO DE QUALIDADE
833	CAMILA OTTENIO	2	GESTAO DE QUALIDADE
1473	CINTIA RODRIGUES RUBIM	2	GESTAO DE QUALIDADE
679	ROSIMEIRE APARECIDA SANTIAGO	1	LIMPEZA FABRICA
1450	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	1	LIMPEZA/COPA
1419	CRISTIAN PIVA	6	LINHA DE CORTE
1768	DIRCEU SOARES DE LIMA	2	LINHA DE CORTE
1732	FABIO PEREIRA	2	LINHA DE CORTE
1230	ISABEL RODRIGUES	2	LINHA DE CORTE
1221	JONATAN WILHAN S DA COSTA	2	LINHA DE CORTE
925	JOSE LUIZ BOLZON	2	LINHA DE CORTE
1449	MARIA JOSE LUCIO	2	LINHA DE CORTE
1659	NELSON DE SOUZA CAVALCANTI	2	LINHA DE CORTE
1353	ROVILSON MIGUEL BALARIN	2	LINHA DE CORTE
1312	SIDINEI SOUSA DA COSTA	6	LINHA DE CORTE
1784	THIAGO PEREIRA DE SOUZA	6	LINHA DE CORTE
1506	ADRIANO PRESTES DA SILVA	2	LINHA DE FURACAO
1028	ANA ALAIDE DA SILVA	2	LINHA DE FURACAO
1687	BRUNA DE ALMEIDA FILHO	2	LINHA DE FURACAO
1188	CLAUDEMIR DA SILVA TIBURCIO	6	LINHA DE FURACAO
1770	CLEBERSON MADALOZO	2	LINHA DE FURACAO
1780	EDMILSON SOARES DA SILVA	2	LINHA DE FURACAO
1696	FRANCIELE SILVESTRE BATISTA	2	LINHA DE FURACAO
767	JAMERSON SANTOS DA SILVA	6	LINHA DE FURACAO
1626	JENIFER DE OLIVEIRA	2	LINHA DE FURACAO
1775	JOAO PAULO DE SOUSA	6	LINHA DE FURACAO
642	LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO	2	LINHA DE FURACAO
1337	MARCIA RIBEIRO	6	LINHA DE FURACAO
1413	MARLI FERREIRA DA SILVA	2	LINHA DE FURACAO
1653	NEUSA COELHO SASTRE	6	LINHA DE FURACAO
1667	PAMELA CRISTINA SOARES BICUDO	2	LINHA DE FURACAO
1613	RAFAEL DA SILVA	6	LINHA DE FURACAO
1388	REGINA DE LIMA GONCALVES	2	LINHA DE FURACAO
1557	THIAGO RAMILLES M DE AGUIAR	2	LINHA DE FURACAO

Rua Juriti Vermelha 279 Pq. Ind. "V"
Arapongas PR Brasil CEP 86702-280
Tel./ Fax: 55 43 3274-8200
caemmun@caemmun.com.br
www.caemmun.com.br



ambiente
Programa de proteção ao Meio Ambiente
Caemmun

Caemmun
m o v e l a r i a

849	VERA LUCIA VOLPATO	2	LINHA DE FURACAO
1040	ALESSANDRO LINO DOS SANTOS	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1176	ANA PAULA FERNANDES	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1067	APARECIDA BERNARDO DA COSTA	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1313	CICERO PEREIRA DA SILVA	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1526	DALVA LOPES HIRATA	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1703	DANIELE CAROLINE A DA CRUZ	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1668	DEBORA DANIELA M DA SILVA	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1282	DEISE FIDENCIO PEREIRA	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
598	ELIZETE CANDIDO DO NASCIMENTO	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1785	FERNANDO DO VALE ROMUALDO	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1536	FERNANDO MARTINS GODOY	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1167	FRANCIELI CRISTINA MARTINS	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1729	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1495	JOAO ROBERTO DE O JUNIOR	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
933	LEANDRO GOMES DA LUZ	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1546	LUCIANA APARECIDA A DOS SANTOS	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1186	LUCIANO ALVES DA SILVA	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1247	MAXIMILIANO RIBEIRO DA SILVA	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1779	MILTON MARCAL COSTA	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1252	NATALIA DA SILVA	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
936	NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1718	RAQUEL EBERT	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1665	REGINA PEREIRA MACHADO	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
541	ROSANA JOSE DA SILVA	6	LINHA DE USINAGEM - BORDA
1688	VINICIUS HENRIQUE E DA SILVA	2	LINHA DE USINAGEM - BORDA
548	JOSE CARLOS ERNESTO	2	LINHA DE USINAGEM - CORTE
80	OSMAR DA SILVA	2	LINHA DE USINAGEM - MOLDUREI
1372	CLAUDEMIR MARCELINO DE MORAES	2	MANUTENCAO
1755	EDILSON DE ASSIS	2	MANUTENCAO
1748	EDSOM DIAS DE SOUZA	2	MANUTENCAO
1609	JEAN MARAGNO	6	MANUTENCAO
1713	NATALIA DAL POZZO GRANDINI	2	MANUTENCAO
1409	EDIVALDO LARANJEIRAS GONCALVES	2	MANUTENCAO PREDIAL
1739	BARBARA ELOISE VALESI LOPES	1	MARKETING INSTITUCIONAL
1592	GRACE GONCALVES DOS SANTOS	4	MARKETING INSTITUCIONAL
1364	LUCIANE MENEZES ROCHA	1	MARKETING INSTITUCIONAL
878	CLEONICE APARECIDA DE LIMA	6	PAT/REFEITORIO
1251	EDNA CRISTINA DE BRITO	7	PAT/REFEITORIO
526	LUCIMAR C BIDOIA DE LIMA	7	PAT/REFEITORIO
1723	MARCIA CRISTINA DE SOUZA LOPES	7	PAT/REFEITORIO
1640	MARIA LUCIA JESUINO	7	PAT/REFEITORIO
1250	MORGANA CONRADO RESENDE	7	PAT/REFEITORIO
1554	PATRICIA REGINA DA SILVA	7	PAT/REFEITORIO
1315	ROZETI PEREIRA	6	PAT/REFEITORIO
1529	ALESSANDRO FERREIRA PIRES	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1211	ALINE GRAZIELE DE SOUSA BRITO	2	PINTURA DE SUPERFICIE

Rua Juriti Vermelha 279 Pq. Ind. "V"
Arapongas PR Brasil CEP 86702-280
Tel./ Fax: 55 43 3274-8200
caemmun@caemmun.com.br
www.caemmun.com.br



ambiente
Programa de proteção ao Meio ambiente
Caemmun

Caemmun
movelaria

1507	ANA PAULA ROSSATI	2	PINTURA DE SUPERFICIE
880	CLAILDO ARLINDO DE MORAES	6	PINTURA DE SUPERFICIE
1754	DAIANE BARBOSA SENA	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1574	DOUGLAS GONCALVES DIAS	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1569	EDILAINE COSTA SILVA	6	PINTURA DE SUPERFICIE
1737	ERICK HENRIQUE DE SOUZA	6	PINTURA DE SUPERFICIE
1691	FABIANE DE FATIMA OLIVEIRA	6	PINTURA DE SUPERFICIE
1776	FLAVIO AUGUSTO LEANDRO ALVES	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1705	JEFERSON BRANDINO	6	PINTURA DE SUPERFICIE
1635	JOICE CRISTIANE DE P OLIMPIO	6	PINTURA DE SUPERFICIE
1499	LARISSA RIBEIRO	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1730	MARA NAIANE DO NASCIMENTO	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1539	MARCOS GOMES DE LIMA	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1756	RAFAEL ALESSANDRO FERREIRA	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1781	ROGERIO MARIA	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1070	ROSILENE DOS SANTOS	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1749	SABRINA DE SOUZA JORA	6	PINTURA DE SUPERFICIE
1740	SIDNEI ALBERTO DE OLIVEIRA	6	PINTURA DE SUPERFICIE
1709	SILVANA CRISTINA DE SOUZA	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1735	TAINARA TABATA MARTINS	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1350	VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA	2	PINTURA DE SUPERFICIE
1589	VANESSA APARECIDA JUNQUEIRA	6	PINTURA DE SUPERFICIE
196	ANTONIO VENANCIO DA SILVA	5	PORTARIA / VIGILANCIA
1050	CELSO AUGUSTO COSTA	5	PORTARIA / VIGILANCIA
620	LUIS ALBERTO MARTINS	5	PORTARIA / VIGILANCIA
1061	MAURO SERGIO DOS SANTOS	5	PORTARIA / VIGILANCIA
1528	SUSI LAINE LOBO LOPES	1	RECEPCAO
1228	ANA CLAUDIA DE LIMA	1	RH - RECURSOS HUMANOS
256	MARCILIANO APARECIDO ROSSINI	2	SEGURANCA DO TRABALHO
79	MOACIR MERCURIO	6	SUPERVISAO DE EMBALAGEM
1489	GLAUCIA ROMANI CAVALLINI	1	SUPERVISAO DE MARKETING
1493	GILBERTO BARROS CAPUCHO	2	SUPERVISAO LINHA DE FURACAO
724	MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	6	SUPERVISAO LINHA DE FURACAO
1404	MARCOS PAULO CIANFA REZENDE	2	SUPERVISAO LINHA DE FURACAO
186	PAULA FERNANDA COSTA	2	SUPERVISAO LINHA DE USINAGEM
1747	RENATO ANTONIO SOARES	2	SUPERVISAO LINHA DE USINAGEM
1764	JOYCE AKIKO PEREIRA MIMA	1	SUPERVISAO MERCADO EXTERNO
264	DOUGLAS BERNARDES DE ALMEIDA	1	SUPERVISAO VENDAS REGIAO II
1345	ANTONIO ODAIR MENON	1	SUPERVISAO VENDAS REGIAO III
1634	CLEVERSON ELISIO NONIS	1	SUPERVISAO VENDAS REGIAO V
1451	FABIO RODRIGUES MONTEIRO	1	SUPERVISAO VENDAS REGIAO V
1610	GUSTAVO TAVARES MARTINS GOMES	1	SUPORTE DE VENDAS
1561	LUCIANE APARECIDA RASERA	1	SUPORTE DE VENDAS
1008	RODERJAN ELIAS DIAS DE SOUZA	1	SUPORTE DE VENDAS
595	DAIANY GUILLEN	1	SUPORTE INTERNO DE VENDAS

Rua Juriti Vermelha 279 Pq. Ind. "V"
Arapongas PR Brasil CEP 86702-280
Tel./ Fax: 55 43 3274-8200
caemmun@caemmun.com.br
www.caemmun.com.br



ambiente
Programa de proteção ao Meio ambiente
Caemmun

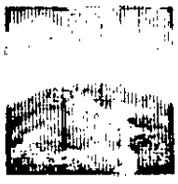
Caemmun
movelaria

1041	MARCOS VINICIUS NUNES	1	SUPORTE INTERNO DE VENDAS
801	CAMILA GISELE CELINSKI	1	SUPORTE MERCADO EXTERNO
1593	DAIANE CRISTINA CHAVES	4	SUPORTE MERCADO EXTERNO
1680	ROBERTA AUGUSTA M CAETANO	1	SUPORTE MERCADO EXTERNO
257	ANTONIO CARLOS MENOSSI	1	SUPRIMENTOS
1695	JULIO CESAR BARBIERI FREITAS	1	TI - TECNOLOGIA DA INFORMACA
800	THIAGO DE FREITAS MALTA	1	TI - TECNOLOGIA DA INFORMACA
1407	WILLIAM PEIXOTO FRANCA	1	TI - TECNOLOGIA DA INFORMACA

Atenciosamente,

Robertson Caetano Pinto
Caemmun Industria e Comércio de Móveis Ltda.

Rua Juriti Vermelha 279 Pq. Ind. "V"
Arapongas PR Brasil CEP 86702-280
Tel./ Fax: 55 43 3274-8200
caemmun@caemmun.com.br
www.caemmun.com.br



ambiente
Programa de proteção ao Meio Ambiente
caemmun

Caemmun
movelaria

CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
IMPOSTOS PAGOS 2015

Arapongas, 11 de Novembro de 2015.

Declaramos para os fins que fizerem necessários que a empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ 81.904.948/0001-73, pagou os seguintes impostos.

Julho	
ICMS	162.540,09
IPI	110.140,99
PIS	33.715,32
COFINS	156.014,59
IR	100.293,80
CSLL	55.238,65
Total	**617.943,44**
Agosto	
ICMS	83.259,95
IPI	79.729,94
PIS	24.924,36
COFINS	115.518,52
IR	107.685,78
CSLL	59.230,32
Total	**470.348,87**
Setembro	
ICMS	63.700,30
IPI	74.875,10
PIS	18.723,80
COFINS	86.953,73
IR	131.578,55
CSLL	72.132,42
Total	**447.963,90**

ROSANGELA MENEGASSI
CONTADORA
CRC PR-063.586/O-3
C.P.F. 584.709.219-91

Rua Juriti Vermelha 279 Pq. Ind. "V"
Arapongas PR Brasil CEP 86702-280
Tel./ Fax: 55 43 3274-8200
caemmun@caemmun.com.br
www.caemmun.com.br

ambiente
Caemmun

ADVOCACIA RAFAEL DAMIÃO

RAFAEL DAMIÃO – OAB/PR 46.233
ANDRÉA A. MAZETTO DAMIÃO – OAB/PR 44.455

AO

SENHOR SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ARAPONGAS – PARANÁ

Pedro Paulo Correa Nazário

CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.904.948/0001-73, com sede à Rua Juriti Vermelha, nº. 279 – Parque Industrial V – CEP 86.703-010, na cidade de Arapongas – Paraná, por seus procuradores e advogados infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia, **juntar cópia da Matrícula nº. 10.916 atualizada**, conforme solicitado, para o fim da **OUTORGA em definitivo** da escritura à Requerente.

N. TERMOS,
P. DEFERIMENTO.

Arapongas/PR, 16 de Dezembro de 2015

RAFAEL DAMIÃO
OAB/PR 46.233

ANDRÉA A. MAZETTO DAMIÃO
OAB/PR 44.455

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flor, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MATRÍCULA Nº.10.916.-
18 de Outubro de 1.990.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº.35/K-N, com a área de 5,80 alqueires paulistas, ou sejam 140.360,00 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira da estrada que vai para Arapongas, segue confrontando com o lote 35/K, no rumo SE, cerca de 60º32', com 485 metros, até um marco colocado numa linha seca; mede-se pela última no rumo NE 29º28' - 352,00 metros e 20 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste segue confrontando com o lote nº.35/J, no rumo NO 70º53', cerca de 466 metros, até um marco fincado à beira da estrada acima referida; e, finalmente pela mesma rumo à Arapongas, com 268,00 metros e 50 centímetros, até o ponto de partida". Transcrição Anterior nº.8065, deste Ofício. PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO GARCIA MARCONINI, comerciante, portador da C.I.RG. 8.050.671-PR., e sua mulher GETULIA ANGELINA GIANEZI MARCONINI, do lar, portadora da C.I.RG.24.712.059-5-PR., brasileiros casadoa, inscritos no CPF.151.905.018-68, residentes à Av. Siqueira Campos nº.371, no Município de Bernardino dos Campos, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Dou fé.- INCRA nº.714.020.003.549-8, referente ao exercício de 1.989.

R.1-10.916 - Prot.-27852:- Por Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Rolândia-PR, no livro 90/A, às fls.121, datada de 20.04.90, o imóvel objeto da matrícula acima fica pertencendo ao MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF. sob nº.76.958.966/0001-06, representado no ato por seu prefeito Dr. Antonio Grassano Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I.RG.920.764-PR., e CPF.003.391.309-97, residente nesta cidade pelo valor de Cr$.1.050.000,00, pagos da seguinte forma: Cr$.350.000,00 no ato representado pelo cheque nº.362454, da CEF.,agência desta cidade., Cr$.350.000,00 pago em 05.05.1.990., e Cr$.350.000,00 pago em 20.05.90, de acôrdo com a ação de desapropriação-Autos nº.513/89. GR-ITBI-isento. Certificado de Cadas

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flor nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

Ficha 02 - Mat. 10.916 → 09.04.92.

QUADRA "1" - Lote nº.35/M-N. -Mat. nº.11.601-PERMUTA-ARAPONGAS DIESEL S/A
" - " nº.35/M-N-A -Mat. nº.13.630-DJ Laminadora de Pneus Ltda,
" - " nº.35/M-N-B -Mat. nº. 21860- Doação-Spinardi Meias Alianças
" - " nº.35/M-N-C -Mat. nº. 11.598-PERMUTA-JOSÉ POLISELI DE SÁ

QUADRA "2" - Lote nº.35/M-N-1 -Mat. nº.12.835 Luiz A. Fongatti 30.12.92
" nº.35/M-N-1/A -Mat. nº.12.832 .Doação Citytextil.Ind.Com. de Fios e Fitas ltda. 30.12.92.-

QUADRA "X" - Lote nº.35/M-N-2 -Mat. nº. 12.919-Doação-PAULO BOTELHO =Calç.Bot → 10.3.93
" nº.35/M-N-2/A -Mat. nº.12.776-DOAÇÃO-ERASMO FERDINANDI
" nº.35/M-N-2/B -Mat. nº. 11.381- doação-Ind.Com. Calç.Renata
" nº.35/M-N-2/C -Mat. nº.15042-Laminad. Pneus Alvorada Ltda. → Ltda.
" nº.35/M-N-2/D -Mat. nº.
" nº.35/M-N-2/E -Mat. nº. 12.847- doação Maria H.D. Maniero 18/01/93
" nº.35/M-N-2/F -Mat. nº.

QUADRA nº."4" - Lote nº.35-M-N-3 -Mat. nº. 12.816-MUNIC. DE ARAP.-DESM.23/12/92
" nº.35/M-N-3/A -Mat. nº.12862 -JANE IUÇAS LTDA.22.01.93 Doação

QUADRA "5" - Lote nº.35/M-N-5 -Mat. nº.

QUADRA "6" - Lote nº.35/M-N-6 -Mat. nº.

RUAS
Rua Projetada "A" Mat. nº.
" " "B" Mat. nº.
" " "C" Mat. nº.
" " "D" Mat. nº.

Rua Projetada "E" Mat. nº.
" " "F" Mat. nº.

O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 11 de novembro de 1.991.

Av.4-10.916-Prot.29.962: Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do requerimento devidamente firmado pela parte interessada, para constar que o lote nº.35/M-N-2/B,da Q.03,c/4.000,00m2, sit.no Parque Industrial V, será matriculado sob nº. 11.381, deste oficio, e que o mesmo foi desafetado ao dominio público, de acordo com a Lei nº.1.778 de 02.10.90, que dispõe sobre a doação de terreno à Insudtria e Comercio de Calçados Renata Ltda. Ficando dito documento juntamente com o requerimento arquivado neste oficio. Custas- 28.0 VRC Assc: Cr$.98,00. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 21 de janeiro de - 1992.

AV.5-10.916 - Prot.- 30295 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Permuta, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Rolândia, neste Estado, no livro nº.097, às fls.090, datada de 31.01.92, para constar que o lote nº.35/M-N-C, da Quadra nº.01, com área de 16.658,23 m2, situada na Gleba Patrimônio Arapongas-P. Industrial V, nesta cidade, constante da presente matricula, será matriculado sob nº. 11.598 , deste Ofício. Custas desta 787,50VRC, Assc.Cr$.211,48. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 06 de Abril de 1.992.-

AV.6-10.916 - Prot.-30.332:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Permuta, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Rolândia-PR., no livro 097, às fls.084, datada de 29.01.92, para constar que o lote nº.35/M-N, da Quadra nº.01, com área de 22.502,76 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas - Parque Industrial V, nesta cidade, será matriculado sob nº.11.601, deste Ofício. Custas desta 1.050,00VRC, Assc.Cr$.211,48. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de Abril de 1.992.-

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flor, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

MAT.10.916 - FICHA 03

AV.7-10.916 - Prot. 31.944:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o lote nº.35/M-N-2/A, com área de 2.567,04 m2 da GL. Patrimônio Arapongas, nesta cidade, será matriculado sob nº.12.776, deste Ofício. Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,OOVRC. Assc.4,OVRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 04 de Dezembro de 1.992

AV.8-10.916 - Prot.32.324:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o lote nº.35/M-N-3, com área de 11.897,31 m2, da GL.Patrimônio Arapongas, nesta cidade, será matriculado sob nº.12.816, deste Ofício. Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,OOVRC. Assc.4,OVRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 23 de Dezembro de 1.992.

AV.9-10.916 - Prot.32.215 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o lote nº.35/M-N-1/A, da quadra nº.02, com área de 9.003,31m2 da GL. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº.12.832, deste Ofício.** Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício, Custas desta 60,OOVRC.Assc 4,OVRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas,30 de Dezembro de 1.992.-

AV.10.10.916 - Prot. 32.213 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada* para constar que o lote nº.35/M-N-1, da quadra nº.02, com área de 9.030,96m2 da GL. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº.12.835;- deste Ofício.* Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,OOVRC.Assc 4,OVRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas,30 de Dezembro de 1.992.-

AV.11.10.916 - Prot. 32269 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o lote nº.35/M-N-2/B, da quadra nº.03, com área de 4.948,48

m2, da Gl. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº. 12.847 , deste Ofício. Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, , Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.993.

AV.12.10.916 - Prot.32550 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 109/N, às fls.25, datada de 16.12.92, para constar que o lote nº.35/M-N-3/A, da quadra nº.4, com área de 4.000,00 m2, situado na Gl. Patrimônio Arapongas, será matriculado sob nº. 12.862 ., deste Ofício Custas desta 60,00VRC. Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas 22 de Janeiro de 1.993.-

AV.13-10.916 - Prot.-32849 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 107/N, às fls.22/23, datada de 18.05.92, para constar que o lote nº.35/M-N-2, da quadra nº.03, com área de 2.711,35 m2, da Gl. Patrimônio Arapongas, nesta cidades, será matriculado sob nº.12.919 , deste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 10 de Março de 1993.-

AV.14-10.916 - Prot.-35802:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis por Desapropriação Amigável, lav. no 2º Tab,, desta cidade, liv.110/N, às fls.124, datada de 10.09.93, para constar que o lote nº.35/M-N-A, da Q.01, com área de 8.151,05 m2, será matriculada sob nº.13.630, deste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 01 de Dezmebro de 1994.-

AV.15-10.916-Prot.-39609:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 115/N, às fls.72vº, datada de 11.10.96, para constar que o lote nº.35/M-N-2/C, da quadra nº.03, do P. Industrial V, nesta cidade, será matriculado sob

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralden Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flôr, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

nº.15.042, deste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Adec.4,00RC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de Janeiro de 1.997.-

AV-16-10916- Prot. 62359:- Certifico que em data de hoje averbei a presente '' por força de Escritura Publica de Doação, lavrada na 2º Tabeliã desta cidade, no Livro 138/N, as folhas 183 em 01/10/2004, para constar que o lote nº. 35/M-N-B, da quadra nº.01, do P. Industrial V, nesta cidade, será matriculado sob'' nº.21.860, deste Ofício. Custas desta 60,00 VRC, R$ 6,30. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 24 do novembro de 2004.

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartorio, extraida conforme artigo 19 § 1º da lei 6015 de 31.12.1973. Dou fe. Emmpen - Selo Digital Nº Im7xO D4EGW JHTRD - LSLap yWCB Consulte o selo em http emmpen.com.br
Arapongas, 10 de dezembro de 2015.

Oficiala(o)

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

CHECK LIST
PROCESSOS DE ESCRITURA DEFINITIVA

Habilitação Jurídica:

( ) Cédula de Identidade dos Sócios e registro comercial no caso de empresa individual;

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de eleição de seus administrados *(conforme o caso)*;

( ) Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

Regularidade Fiscal

(X) Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ;

(X) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede do donatário pertinente ao ramo de atividade *(conforme o caso)*;

(X) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal *(sede do donatário)*;

(X) Prova de Regularidade FGTS;

(X) Prova de Regularidade INSS;

Qualificação Econômica/Financeira

(X) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

(X) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do donatário;

Documentos Complementares:

(X) Relação de Empregados;

(X) Declaração assinada pelo contador, com a discriminação dos impostos Federal, Estadual e Municipal pagos nos últimos 03 (três) meses.

( ) Cópia da matrícula atualizada do imóvel; (Lote D e F)

(X) Laudo de Avaliação de Lote (Comissão de Avaliação)

(X) Laudo de vistoria *"in loco"* – SEODUR;

SEMIC
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Arapongas, 17 de Dezembro de 2015.

Ilmo Procurador,

Mediante **Processos Administrativos nº. 002097 e 002098 – 06/02/2015** e **004459 – 27/03/2015** o Requerente pleiteia a liberação da escritura pública de doação dos lotes de terras nº. **35/M-N-2/D, 35/M-N-2/E e 35/M-N-2/F.**

Considerando as normativas vigentes, remetemos o citado processo para apreciação jurídica e parecer final com relação ao pleito e documentos apresentados, com posterior finalização dos trabalhos.

Termos em que firmamos nossos elevados votos de estima consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente

Pedro Paulo Correa Nazário
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo - SEMIC

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 12/2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 59/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre autorização para liberação de escritura definitiva do imóvel doado pelo Município de Arapongas à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., do lote de terras nº. 35/M-N-2/D, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR – 0008.10.0000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 1º de novembro de 2016, Projeto de Lei nº. 59/2016, de 12 de setembro de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que objetiva a liberação de escritura definitiva de imóvel doado pela Municipalidade à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos em lei e conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1174
DATAS ENTRADA 08/11/16
EXPEDIENTE 08/11/16
Francelise
Funcionário

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município e 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 42, III e 44 da Lei Orgânica:

> **Art. 42**. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.
>
> **Art. 44**. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos do Poder Executivo e das autarquias e fundações públicas municipais; II - fixação do vencimento, salário ou gratificação e seus aumentos quanto aos cargos, empregos e funções previstos no inciso I deste artigo; III - revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos; IV - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; V - criação, organização, extinção dos órgãos do Poder Executivo, das autarquias e das fundações públicas municipais. VI - matéria orçamentária; VII - matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros; **VIII - bens públicos, aquisição e alienação de bens imóveis, outorga de direito real e concessão de uso.**

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz e, frise-se, repercute matéria de interesse local cuja competência legislativa é do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

No mérito, entendo que o projeto encontra-se em consonância com a legislação vigente. Sabe-se que as regras e exigências legais relativas à alienação de bens públicos pela Administração Pública em geral encontram-se no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, art. 17 da Lei n°. 8.666/93 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de onde se pode concluir que o Município pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, com ou sem encargos, sendo que em qualquer caso dependem de lei autorizadora, avaliação prévia e licitação.

No caso da doação modal, aquela acompanhada de encargos, imposições ao donatário que devem ser por ele cumpridas quando aceita o benefício, poder-se-á dispensar a licitação havendo interesse público devidamente justificado, sendo obrigatória a previsão de prazo para cumprimento, bem como de cláusula de reversão, conforme prescreve o § 4°, do art. 17 da Lei de Licitações.

Ocorre que, considerando as particularidades de cada uma das doações realizadas por este Município, verificou-se que em algumas está pendente a liberação de escritura definitiva, de modo que, tendo sido cumpridos os requisitos previstos no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, a lavratura é medida que se impõe.

Ressalte-se que a proposição em exame não ofende as normas constantes da Lei n°. 9504/93, no que se refere a condutas vedadas aos agentes públicos em anos eleitorais, por se tratar de procedimento administrativo que já estava em andamento, nos exatos termos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta supramencionado.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei em apreço.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 59/2016, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2016.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.503/2016

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva pelo Município de Arapongas à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., do lote de terras nº 35/M-N-2/D, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº 35/M-N-2/D, com área de 4.014,96 m², indicado na matrícula nº. 10.916, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.629, de 07 de junho de 1999, à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.904.948/0001-73, com sede em Arapongas, PR, na Rua Juriti Vermelha, nº 279, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº.s 2098/2015 e 4459/2015

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2016.

Aroldo César Pagan
1º Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente

LEI Nº. 4.515, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva pelo Município de Arapongas à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., do lote de terras nº 35/M-N-2/D, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº 35/M-N-2/D, com área de 4.014,96 m², indicado na matrícula nº. 10.916, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.629, de 07 de junho de 1999, à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.904.948/0001-73, com sede em Arapongas, PR, na Rua Juriti Vermelha, nº 279, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº.s 2098/2015 e 4459/2015

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CLAUDEMIRO MIGUEL SANCHEZ
Secretário Mun. da Indústria, Comércio e Turismo

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 23/11/2016
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.515, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva pelo Município de Arapongas à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., do lote de terras nº 35/M-N-2/D, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº 35/M-N-2/D, com área de 4.014,96 m², indicado na matrícula nº. 10.916, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.629, de 07 de junho de 1999, à empresa Caemmun Indústria e Comércio de Móveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.904.948/0001-73, com sede em Arapongas, PR, na Rua Juriti Vermelha, nº 279, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº.s 2098/2015 e 4459/2015

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito
CLAUDEMIRO MIGUEL SANCHEZ
Secretário Mun. da Indústria, Comércio e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha da Hondura
Em, 23 / 11 / 2016
Edição: 20742 Página 05
Funcionário